SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1166

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 025/2013- CIS/AMVAP

CIS/AMVAP- Extrato de Contrato 025/2013 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: ISO Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ 02.662.035/0001-11. Objeto: Realização de Cirurgias de Catarata. Fundamento: Processo 032/2013, Pregão Presencial, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Valor por cirurgia: R$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: até 31/12/2014.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2.013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E034348A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 027/2013- CIS/AMVAP

CIS/AMVAP- Extrato de Contrato 027/2013 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda, CNPJ 05.534.456/0001-55. Objeto: Realização de Ecodoppler dos tipos: cardiograma, vertebral, de carótidas e/ou vascular periférico. Fundamento: Processo 036/2013, Pregão Presencial, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Valor unitário: R$70,00 (setenta reais). Vigência: até 31/12/2014.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2.013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:C677643A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 028/2013 - CIS/AMVAP

CIS/AMVAP- Extrato de Contrato 028/2013 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ 07.997.068/0001-36. Objeto: Realização de Endoscopia Digestiva Alta (esôfago, gastroduodenoscopia) incluindo biópsias e retirada de corpo estranho por endoscopia e Escleroterapia Fundamento: Processo 036/2013, Pregão Presencial, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Valor por Endoscopia: R$106,00 (cento e seis reais), Valor por Escleroterapia R$106,00 (cento e seis reais). Vigência: até 31/12/2014.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2.013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:00CBFE6B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 029/2013- CIS/AMVAP

CIS/AMVAP- Extrato de Contrato 029/2013 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Lopes & Matsuda S/C Ltda, CNPJ nº 03.675.305/0001-91. Objeto: Realização de Consultas de Fonoaudiologia, Gastroenterologia e Angiologia,. Fundamento: Processo 037/2013, Pregão Presencial, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Valor R$70,00 (setenta reais) por cada Consulta de Fonoaudiologia, R$75,00 (setenta e cinco reais) por cada Consulta de Gastroenterologia e R$75,00 (setenta e cinco reais) por cada Consulta de Angiologia. Vigência: até 31/12/2014.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2.013

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:314B6909

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 030/2013- CIS/AMVAP

CIS/AMVAP- Extrato de Contrato 030/2013 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Semo Serviços Médicos Hospitalares SS Ltda, CNPJ 01.401.136/0001-76. Objeto: Realização de Consultas de Neurologia, Reumatologia, Pneumologia, Urologia e Dermatologia. Fundamento: Processo 037/2013, Pregão Presencial, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Valor por consulta, independente do tipo: R$69,00 (sessenta e nove reais). Vigência: até 31/12/2014.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2.013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E49ADD18

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 031/2013- CIS/AMVAP

CIS/AMVAP- Extrato de Contrato 031/2013 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Instituto de Neurologia Diagnóstica Ltda - EPP, CNPJ 05.073.046/0001-54.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Realização de Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores. Fundamento: Processo 038/2013, Pregão Presencial, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Valor por exame: R$390,00 (trezentos e noventa reais). Vigência: até 31/12/2014.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2.013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:B2E5CAF5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 032/2013- CIS/AMVAP

CIS/AMVAP- Extrato de Contrato 032/2013 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clima - Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01. Objeto: Realização de Tomografia computadorizada, para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia e Tomografia computadorizada, para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) com anestesia. Fundamento: processo 031/2013, pregão presencial, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Valor por Tomografia computadorizada, para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia: R$200,00 (duzentos reais). Valor por Tomografia computadorizada, para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) com anestesia: R$315,00 (trezentos e quinze reais) Vigência: até 31/12/2014.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2.013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:86A64FA8

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 014/2012. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001. **Contratada HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA**, CNPJ n. 25.761.040/0001-67. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de exames de Espirometria, Prova de Função Pulmonar e Colposcopia; e reajuste no valor dos exames passando para R$67,00 (sessenta e sete reais) cada Espirometria, R$83,00 (oitenta e tres reais) cada Prova de Função Pulmonar e R$79,00 (setenta e nove reais) cada Colposcopia. Fundamento: Processo 011/2012, Pregão presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:F76121EB

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aditamento ao contrato 043/2012. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001. **Contratada HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA**, CNPJ n. 25.761.040/0001-67. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de CIneangeocoronariografia (cateterismo cardíaco), permanecendo valor de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais) cada Cineangeocoronariografia. Fundamento: Processo 035/2012, Pregão presencial, art 57 da Lei 8.666/93. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:76D78362

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 013/2010. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. **Contratada** CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ n. 02.396.816/0001-01. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização mensal estimada de 150 laudos de mamografia bilateral, e reajuste no valor do exames passando ao valor de R$7,00 (sete reais) cada laudo de mamografia. Fundamento: Processo 018/2010, Pregão presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93. **Vigência**: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:25ABCFAC

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 020/2011. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. **Contratada** CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA, CNPJ n. 02.396.816/0001-01. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de exames de Ressonância Magnética (com ou sem contraste) para todas as partes do corpo, com e sem anestesia. Reajuste no valor dos exames passando para o valor para R$428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) cada Ressonância magnética (com ou sem contraste) e Sem anestesia e R$548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) para cada Ressonância magnética (com ou sem contraste) e Com anestesia. Fundamento: Processo 020/2011, Pregão presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93. **Vigência**: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:05A428AB

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 042/2012. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. **Contratada** CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA, CNPJ n. 02.396.816/0001-01. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de exames de RX Contrastado sendo REED, Enema Opaco, Urografia Excretora, Uretrocistografia e Transito Intestinal, independente do tipo. Reajuste no valor do exame, passando para R$170,00 (cento e setenta reais) cada RX Contrastado. Fundamento: Processo 035/2012, Pregão

presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93. **Vigência**: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:D123BBA8

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTO

Aditamento ao contrato 019/2012. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. **Contratada**: MEDESP MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ n. 09.133.383/0001-40,. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de Consultas de Otorrinolaringologia, permanecendo o valor de R$60,00 (sessenta reais) cada consulta de Otorrinolaringologia. Fundamento: Processo 013/2012, Pregão presencial, art 57 da Lei 8.666/93. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:EE62AA26

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTO

Aditamento ao contrato 004/2013. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. **Contratada** CLINICA S&E SAUDE E ESTÉTICA LTDA, CNPJ n. 09.448.049/0001-86,. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de Eletroencefalogramas, permanecendo o valor de R$37,00 (trinta e sete reais) cada exame. Fundamento: Processo 004/2013, Pregão presencial, art 57 da Lei 8.666/93. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:8088B74A

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 023/2012. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. **Contratado: ROGÉRIO PIMENTEL**, CPF n. 438.193.206-44,. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de Consultas de Ortopedia, reajuste no valor da consulta, passando o valor de cada consulta para R$53,00 (cinquenta e tres reais). Fundamento: Processo 016/2012, Pregão presencial, arts 57 e 65 da Lei 8.666/93. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2012

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:5B7226FE

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 040/12. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. **Contratada** INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA, CNPJ 03.941.068/0001-63. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de exames de Colonoscopia simples, Colonoscopia Diagnóstica e Colonoscopia Terapeutica, permanecendo o valor de R$215,00 (duzentos e quinze reais) cada colonoscopia simples; R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) cada colonoscopia diagnóstica e R$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) cada colonoscopia terapêutica. Fundamento: Processo 034/2012, Pregão presencial, art 57 Lei 8.666/93. **Vigência**: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:CA22298C

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTO

Aditamento ao Contrato 015/2011: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39 **Contratada**: CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA VILELA E COSTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ Nº 10.672.953/0001-509.220.754/0001-210 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de consultas de Oftalmologia, juntamente com exames de Refração, Biomicroscopia, Fundoscopia e Tonometria. Reajuste no valor das consultas passando para R$44,31 (quarenta e quatro reais e trinta e um centavo) cada consulta, juntamente com os exames de Refração, Biomicroscopia, Fundoscopia e Tonometria . Fundamento: Processo 015/2011, Pregão Presencial arts 57 e 65 da Lei 8.666/93 e 10.520/2002. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:408C5C7D

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao Contrato 038/2012: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39 Contratado: **Contratada** CARDIO DIAGNOSIS LTDA, CNPJ n. 05.534.456/0001-55 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de exames de Holter 24 hs e MAPA. Reajuste no valor dos exames passando para R$56,00 (cinquenta e seis reais) cada Holter 24 hs e R$56,00 (cinquenta e seis reais) cada MAPA. Fundamento: Processo 031/2012, Pregão Presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:1F5185CF

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTOS

Aditamento ao Contrato 041/2012: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39 **Contratada** CARDIO DIAGNOSIS LTDA, CNPJ n. 05.534.456/0001-55 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização Teste Ergométrico. Reajuste no valor do exame passando para R$67,00 (sessenta e sete reais) cada teste ergométrico. Fundamento: Processo 0342012, Pregão Presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:2BDC8472

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAM,ENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 004/2011. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. **Contratada** PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ n. 11.724.909/0001-09,. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de consultas de cardiologia com eletrocardiograma e laudo, e reajuste no valor da consulta, passando ao valor de R$62,00 (sessenta e dois reais) cada consulta de cardiologia. Fundamento: Processo 004/2011, Pregão presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:96299FC2

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTO

Aditamento ao contrato 037/2012. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. **Contratada** CLÍNICA DE RADIOLOGIA S/S LTDA, CNPJ n. 00.457.318/0001-04. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização do exame de Densitometria Óssea, permanecendo o valor de R$65,00 (sessenta e cinco reais) cada Densitometria. Fundamento: Processo 032/2012, Pregão presencial, art 57 da Lei 8.666/93. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:6143AA6C

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTOS

Aditamento ao contrato 010/2011. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. **Contratada** CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DR. RASMO LTDA CNPJ n. 03.921.992/0001-88,. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de Coleta de material de Próstata (por Corebiopsy), Coleta de material de Mama (por Punção Biopsia Aspirativa), Coleta de material de Mama (por Corebiopsy) e Coleta de material de tireóide). Reajuste no valor dos exames passando para R$278,73 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e tres centavos) por cada Coleta de material de Próstata (por Corebiopsy), e R$176,33 (cento e setenta e seis reais e trinta e três centavos) por Coleta de Material de Mama por Punção Biópsia Aspirativa, R$278,73 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e tres centavos) por Coleta de Material de Mama por Corebiopsy, e R$176,33 (cento e setenta e seis reais e trinta e três centavos) por Coleta de material de tireóide. Fundamento: Processo 004/2011, Pregão presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:D5CCD970

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- ADITAMENTO

Aditamento ao contrato 007/2010. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. **Contratada CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DR. RASMO LTDA** CNPJ n. **03.921.992/0001-88**,. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de Ultrassonografias sendo: de mama, abdomem inferior feminino, abdomem inferior masculino, retal, pequenas partes, abdomem superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireóide), e reajuste no valor dos exames, passando o valor para R$37,98 (trinta e sete reais e noventa e oito centavos) cada Ulttrassonografia, independente do tipo Fundamento: Processo 011/2010, Pregão presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2.01.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:8DF62080

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014 - MERENDA ESCOLAR

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **04 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 0001/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, CARNE, ALIMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. Os interessados em participar da presente licitação favor solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações. Os Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na Rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí/MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ANA CARLA DE ALMEIDA BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:F3739A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0005-0004 - LIMPA PEDRAS

Processo nº: 0005/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0004 - Objeto: Aquisição de limpa pedras para limpeza das praças municipais. Credenciamento dia: 05/02/2014 às 10h10min – Sessão de lances: 05/02/2014 às 10h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:80878323

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 012/2014, na Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2014, às 14:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2014, para aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra Longa. Tipo da Licitação: Menor Preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

VALDIMARA MÓL ROMANO.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:E38B71CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
ADT 1 DO CONTRATO 20/2013

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 20/2013, firmado com **FRANCISCO GALVÃO DE CARVALHO**, inscrito no CPF 000.877.776-49, originário do Processo 23/2013 – Inex. 04/2013, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e advocacia judicial. Com vigência até 31/12/2014.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:10FA09E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO DO PRC 01/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 01/2014
Dispensa nº. 01/2014

OBJETO: Locação do imóvel do Sr. Roberto de Almeida Garcia para abrigar a família da Sra Vanilda Aparecida Martins, no período de janeiro a dezembro de 2014.

Proponente: ROBERTO DE ALMEIDA GARCIA
CPF: 815.946.237-91

Pelo presente, e de termo acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, em conformidade com art. 24 da lei 8.666/93 ratifico a licitação em epigrafe no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Barroso, 02 de janeiro de 2014.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:382B7F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 192/2013

O Município de Barroso torna público o extrato do contrato nº. 192/2013, Processo Licitatório n 304/2013 Pregão 220/2013, firmado com **APEC VEICULOS S/A**, inscrito no CNPJ 17078536000122, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com vigência até 26 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:3397E8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 193/2013

O Município de Barroso torna público o extrato do contrato nº. 193/2013, Processo Licitatório n 300/2013 Pregão 218/2013, firmado com **JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI**, inscrito no CNPJ 12163117000175, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no valor de R$ 2.116,00 (dois mil cento e dezesseis reais), com vigência até 27 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:C1427FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 194/2013

O Município de Barroso torna público o extrato do contrato nº. 194/2013, Processo Licitatório n 300/2013 Pregão 218/2013, firmado com **SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRIT. LTDA**, inscrito no CNPJ 14190355000103, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no valor de R$ 1.002,00 (hum mil e dois reais), com vigência até 27 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:007307ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
CONTRATO 182/2013

O Município de Barroso torna público o extrato do contrato nº. 182/2013, Processo Licitatório n 307/2013 Inexigibilidade 22/2013, firmado com **RAS PROM ARTISTICAS E EVENTOS BARROSO LTDA**, inscrito no CNPJ 09203385000169, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com vigência até 01 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:D32EBBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROC 6 2014

Municipio de Barroso torna publica Proc 16/14 Pregão Presencial 002/14 Aquisição de material elétrico, abertura dia 06/02/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:52A6780F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

SECRETARIA DE OBRAS
PROCESSO Nº 011-2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, edital de Pregão Presencial nº 010/2014, Processo nº 011/2014, Registro de preço nº 006-2014, referente a aquisição graxa e óleo lubrificante, para manutenção da frota municipal, abertura dia 04/02/2014, às 9:00 horas, Informações: 32- 3534-1125, atendimento de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00

Brás Pires/MG, 22 de janeiro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:7FF64FC8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 008-2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, edital de Pregão Presencial nº 007/2014, Processo nº 008/2014, referente a aquisição de medicamentos Constantes no Catálogo ABC FARMA, abertura dia 05/02/2014, às 09:00 horas, Informações: 32- 3534-1125 - edital deverá ser retirado na sede do Município, Pça. Capitão Villela, 10, Centro, atendimento de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00

Brás Pires/MG, 22 de janeiro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:51AED5F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 009-2014 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, edital de Pregão Presencial nº 008/2014, Processo nº 009/2014, referente a aquisição de medicamentos, destinados para Farmácia de Minas do Município, abertura dia 06/02/2014, às 08:30 horas, Informações: 32- 3534-1125 - edital deverá ser retirado na sede do Município, Pça. Capitão Villela, 10, Centro, atendimento de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00

Brás Pires/MG, 22 de janeiro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:25CD7E3F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 010-2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, edital de Pregão Presencial nº 009/2014, Processo nº 010/2014, Registro de Preços nº 005/2014, referente contratação de empresa visando serviços de realização de Exames Laboratoriais, abertura dia 05/02/2014, às 14:00 horas, Informações: 32- 3534-1125, atendimento de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00

Brás Pires/MG, 22 de janeiro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:395224C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/13****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA – EPP*.
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 10% (Dez por cento) do valor anteriormente pactuado, referente à aquisição de óleo diesel.
Processo Licitatório n.º 002/13 – Pregão para Registro de Preços n.º 002/13.
Valor: R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
Vigência: 02/01/2014 a 23/01/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:73CEBBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas vem através deste COMUNICAR, que ate a data atual não foi interposto nenhum tipo de recuso referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013**. Fica marcada a data de 30/01/2014 às 15:00 hrs, para abertura das Propostas Comerciais das demais empresas participantes.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:B16E987A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2 ADITAMENTO PL 05-2013

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao PL nº. 05/2013 PP nº. 02/2013 – Objeto: Acréscimo de prazo ate 28/02/2013, fundamentação jurídica no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e acréscimo de valor em face ao realinhamento de 7,44% da contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2013, visando o abastecimento da Frota do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Posto Cajuru Ltda.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:0661DB83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2 ADITAMENTO PL 18-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao PL nº. 18/2013 PP nº. 07/2013 – Objeto: Acréscimo de prazo ate 31/03/2014, fundamentação jurídica no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 Para a contratação de empresa para o fornecimento de marmitex, com fornecimento parcelado, visando o lanche do plantonistas. Contratado: Restaurante Casa Velha Cajuru Ltda.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:291D1E9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2 ADITAMENTO PL 20-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao PL nº. 20/2013 DL nº. 12/2013 – Objeto: Acréscimo de prazo ate 31/12/2014, fundamentação jurídica no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 Objeto: Contrato a locação do imóvel localizado na Rua Dona Josa de Souza, nº 127B. Locatário: Restaurante Casa Velha Cajuru Ltda.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A54BF992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Fica homologado o Processo Seletivo nº 001/2013 para provimento de cargos públicos, conforme determina o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil: instrutor de atividades CAPS, auxiliar de serviços gerais CAPS, auxiliar administrativo CAPS/CREAS, técnico em enfermagem CAPS, advogado CREAS, psicólogo CAPS/CREAS, terapeuta ocupacional CAPS, assistente social CREAS/CAPS, coordenador CAPS/CREAS, médico saúde mental CAPS, enfermeiro CAPS.O decreto de homologação e a classificação estão publicados na sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e no endereço eletrônico da empresa organizadora www.polisauditoria.com.br.

Carmo do Cajuru, 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ CLARETE PIMENTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:C9A6E0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU TORNA PUBLICO A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 PROCESSO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014
CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
O Município de Carmo do Cajuru convoca as Entidades sem fins lucrativos, estabelecidas no município e que prestem serviços essenciais nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Assistência Social, a apresentarem suas documentações completas para seu credenciamento formal junto ao Município conforme critérios do Edital, nos termos do Art. 26 da Lei complementar 101/2000 e art. 12, § 3º, I da Lei Federal 4.320/64, a. Os envelopes serão recebidos na Procuradoria Geral do Município, localizado a Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru-MG, ate o dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2014 as 16 (dezesseis) horas, sob Protocolo. O Edital Encontra-se a Disposição dos interessados na Procuradoria Geral do Município, em dias úteis no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min ou no site: www.carmodocajuru.mg.gov. Duvidas tel.: 37/3244-0717.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A541D5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3 ADITAMENTO PL78-2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 3º Termo Aditivo de Valor ao PL nº. 78/2011 – PP nº. 61/2011. Objeto: Acréscimo de prazo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, QUAIS SEJAM: PPRA, PC, EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS, LTCAT. Empresa Contratada: Unimed Divinópolis Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, fundamentação jurídica no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 30/04/2014.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:ACA5BA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITAMENTO DL 126-2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao DL nº. 126/2011 – . Objeto: Acréscimo de prazo a Locação de imóvel , para atender as necessidades do Setor de Vigilância Sanitária. Contratado: Paulo Henrique Carola - ME, fundamentação jurídica no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A45ACE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITAMENTO DL 119-2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao DL nº. 119/2011 – . Objeto: Acréscimo de prazo a Locação de imóvel , para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Locatario: João Paulo da Silva Gomes, fundamentação jurídica no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B3DF3510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO13 ADITAMENTO PL31-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao PL nº. 31/2013 DL nº. 23/2013 – Objeto: Acréscimo de prazo a Locação de imóvel, para atender as necessidades da Policia Militar. Locatário: Geraldo Cesar da Silva, fundamentação jurídica no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:5BE1B75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITAMENTO PL 04-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2ºTermo Aditivo de Valor ao PL nº. 04/2013 PP nº. 01/2013 – Objeto: Acréscimo de prazo ate 28/02/2013, fundamentação jurídica no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e acréscimo de valor em face ao realinhamento de 7,44% da contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2013, visando o abastecimento da Frota Municipal. Contratado: Posto Cajuru Ltda.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B89A2AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 2 ADITAMENTO PL 09-2013

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao PL nº. 05/2013 PP nº. 02/2013 – Objeto: Acréscimo de prazo ate 28/02/2013, fundamentação jurídica no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e acréscimo de valor em face ao realinhamento de 7,44% da contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2013, visando o abastecimento da Frota do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Posto Cajuru Ltda.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B0E4DCF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA

Extrato da Ata da reunião. Processo Licitação n.º 03/2013. Pregão n.º 002/2013. No dia 16/01/2013 às 09 horas na Câmara Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, nº 206, nesta cidade, reuniram-se o pregoeiro Luiz Carlos Lopes e demais membros de equipe de apoio para abertura do envelope com os documentos da Empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A**. Compareceu representando a Licitante o Sr. Leonardo Morais Bueno portador da Cédula de identidade RG nº 8975288 SSP/MG, e CPF nº 037.969.046-29. A empresa **TAYLOR SISTEMAS LTDA – ME** foi comunicada e não enviou nenhum representante. Foram analisados os documentos da Empresa e a mesma foi considerada habilitada. Os autos encaminhados ao Presidente da Câmara, Sr. Fernando Rodrigues Guimarães para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião sendo lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinadas.

Catas Altas, 16 de janeiro de 2014.

LUIZ CARLOS LOPES
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:E4EB8343

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Contratante: Município de Catas Altas. **Fornecedor**: RCA – Comércio e Representação de Medicamentos, Produtos Hospitalares e Perfumaria Ltda. **Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2013.**Processo**: nº 379/2013 **Objeto**: Aquisição futura e incerta de medicamentos com maior desconto no catálogo ABC Farma em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e Planilha de Descrição dos Produtos. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta o Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012 . **Valor estimado**: O valor total registrado corresponde a 50% (cinquenta por cento) de desconto no catálogo ABC Farma. **Vigência**: 20/01/2014 até 19/01/2015.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:B38B146F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 003/2013

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada**: Proativa Consultoria e Assessoria em Segurança e Higiene do trabalho – Sociedade Simples. **Modalidade**: Contratação Direta. **Processo**: nº 381/2013. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em Engenharia e Segurança do Trabalho para prestação de serviço de consultoria e elaboração de estudo técnico de revisão do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da PMCA. **Valor** : R$7.840,00. **Fundamento Legal**: Arts. 24, I c/c 23, I, a, da Lei Federal nº 8.666/1993 .**Vigência**: 17/01/2014 até 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:769BEB39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014 – PRC 002/2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico aos interessados a realização da Tomada de Preços n° 001/2014, processo autuado sob o n° 002/2014, regida pela lei 8.666/93 e alterações posteriores para contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto turístico, paisagístico e urbanístico do Circuito Trilhando Novos Caminhos – Nas Trilhas do Ouro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Termo de Referência, Caderno de Especificação Técnica e anexos que integram o edital. A sessão será realizada no dia 17/02/2014, às 09h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua José Tomé, n° 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/7208/7583.

Catas Altas, 22 de janeiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:B294B2C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 001/2014, processo n° 001/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, controle informatizado e com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético ou micro-processado, em rede credenciada de supermercados e estabelecimentos similares na cidade de Catas Altas/MG, conforme Termo de Referência e anexos ao edital. Abertura das Propostas: 07 de Fevereiro de 2014, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 22 de Janeiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C0F9DBBA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento 01/2014, para admissão em caráter temporário para o cargo de:

MEDICO PEDIATRA

Inscrições: 15/01/2014 à 31/01/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:4046546F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP001/2014

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, ONDE SE LÊ: CUJO OBJETO É Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos; tendo como julgamento o menor desconto sobre as tabelas ABC FARMA E SIMPRO, LEIA-SE: CUJO OBJETO É Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e laboratoriais, tendo como julgamento o menor desconto sobre as tabelas ABC FARMA E SIMPRO. NOVAS ALTERAÇÕES NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 07/02/2014 ÀS 09h00min. As demais informações permanecem inalteradas. EDITAL RETIFICADO DISPONÍVEL NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:824EA485

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA MERENDA ESCOLAR

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL. ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/02/2014 ÀS 09H00MIN. EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:C2B581D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 111/2013-PRC 078/2013

Cristália-Proc. 078/2013-Pregão Presencial 034/2013-Contratação de serviços médicos para realização de exames de ultrassonografias-**1° Aditivo ao CTR 111/2013**-Prorroga vigência contratual por 06 meses-28/12/2013 a 28/06/2014-Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/9

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:71FA2F48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO 010/2014

Cristalia-Proc. 010/2014-Pregão Presencial 009/2014-Aquisição de móveis e equipamentos para equipar Creche-Convênio FNDE 702012/2010-Credenciamento 04/02/2014-13:00

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:91EC6A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023/2014 PREGÃO Nº 00004/2014. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços por hora através da utilização de caminhão com capacidade mínima de 6 m³, para transporte de cascalho para aplainar, escarpar e recuperar estradas vicinais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas (estradas vicinais) do Município de Cruzília. A prestação de serviços será realizada em veículo próprio do contratado, sendo o mesmo responsável por todos os gastos do transporte. A abertura da sessão oficial será dia 04/02/2014 às 13:00 horas. **Local:** Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG. O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:F8DD2F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 007/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2013

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação. – Vr. R$ 12.240,00 - data: 17/01/2014 – Parte: **PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – CNPJ: 10.323.886/0001-68.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:440E6F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 2673/2014. "NOMEIA, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, A SERVIDORA QUE MENCIONA, PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO DO MUNICÍPIO".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Sr. José Augusto Mendes Silva, servidor efetivo do Município, foi nomeado como titular para compor a Equipe de Apoio do Pregão do Município em 2014;
Considerando que o Sr. José Augusto Mendes Silva encontra-se de férias regulamentares, razão pela qual se faz necessária à nomeação do suplente;
Considerando que a Sra. Luciléia Nunes Martins é servidora suplente da Equipe de Apoio do Pregão.
RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada, em caráter de substituição, para compor a Equipe de Apoio do Pregão do Município de Desterro do Melo, a Sra. Luciléia Nunes Martins.
Art.2º. A presente nomeação é em caráter de substituição, de modo que possui efeitos até o termino das férias do servidor titular, quando então o mesmo deverá novamente integrar a Equipe de Apoio do pregão para o exercício de 2014.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 14 de janeiro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:CC7779A1

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 2674/2014. "NOMEIA, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, A SERVIDORA QUE MENCIONA, PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Sr. José Augusto Mendes Silva, servidor efetivo do Município, foi nomeado como titular para compor a Comissão de Licitação do Município em 2014;
Considerando que o Sr. José Augusto Mendes Silva encontra-se de férias regulamentares, razão pela qual se faz necessária à nomeação do suplente;
Considerando que a Sra. Luciléia Nunes Martins é servidora suplente da Comissão de Licitação do Município para o exercício de 2014.
RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada, em caráter de substituição, para compor a Comissão de Licitação do Município de Desterro do Melo, a Sra. Luciléia Nunes Martins.
Art.2º. A presente nomeação é em caráter de substituição, de modo que possui efeitos até o termino das férias do servidor titular, quando então o mesmo deverá novamente integrar a Comissão de Licitação para o exercício de 2014.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 14 de janeiro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:08F6F9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 014/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2014. Objeto: locação de coreto oitavado, para utilização no período de Carnaval 2014. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/02/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 24/01/2014.

Diamantina, 22 de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7DBBA2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2014. Objeto: contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município no ano letivo de 2014. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a impugnação impetrada pela empresa CAF TRANSPORTES LTDA - ME foi conhecida, para no mérito, ser considerada procedente. O Pregoeiro também considerou solicitação da Secretaria Municipal de Educação que dá conta da necessidade de retificação de trajetos, o que implicaria diretamente na formulação de propostas, configurando o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93. Em razão das modificações a serem promovidas, fica adiada, *sine* die, a data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação.

Diamantina, 22 de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9A1BCC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014.
OBJETO: Contratação de serviços de mão-de-obra mecânica especializada, destinada aos veículos e tratores da Frota Municipal de Divinésia e conveniados.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 096/2013, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 112/2013, modalidade Pregão Presencial nº 024/2013.

AUTO MECÂNICA ROTINI LTDA. Ata RP nº 001.001/2014					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Serviços de Mão-de-Obra Mecânica**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	200	Hora	**MOTOCICLETA:** HONDA, SUZUKI	R$ 35,00	R$ 7.000,00
2	1.270	Hora	**VEÍCULO LEVES**: FIAT UNO, DOBLO, SANDERO, GOL, VOYAGE, SAVEIRO E SIMILARES.	R$ 39,00	R$ 49.530,00
			Total para este fornecedor		R$ 56.530,00
CARLOS OTÁVIO TEIXEIRA E CIA. LTDA. Ata RP nº 001.002/2014					
Item	Quant.	Unid.	**Serviços de Mão-de-Obra Mecânica**	V. Unit.	V. Total
3	500	Hora	**UTILITÁRIOS E VANS: SPRINTER, VAN IVECO, DALY, MICROÔNIBUS VOLARE, E SIMILARES.**	R$ 11,50	R$ 5.750,00
4	1.140	Hora	**CAMINHÕES E ÔNIBUS: MERCEDES**	R$ 35,50	R$ 40.470,00

			BENS L-608, VOLKS-WAGEM 15.190 - ATEGO 1418 - IVECO 1319 - ÔNIBUS VOLARE ORE 01 4X4 E SIMILARES.		
				Total para este fornecedor	R$ 46.220,00
JOSÉ EXCELSO GUIMARÃES DE OLIVEIRA-ME. Ata RP nº 001.003/2014					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Serviços de Mão-de-Obra Mecânica**	**V. Unit.**	**V. Total**
5	450	Hora	**VEÍCULOS PESADOS:** TRATORES - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	R$ 48,00	R$ 21.600,00
6	400	Hora	**VEÍCULOS PESADOS:** MOTONIVELADORA - ESCAVADEIRA - RETROESCAVADEIRA - PATROL.	R$ 54,00	R$ 21.600,00
				Total para este fornecedor	R$ 43.200,00

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 21 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:6CD6E2B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014.
OBJETO: Compra de combustíveis, destinados a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinésia e Conveniados.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 096/2013, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº **115/2013**, modalidade Pregão Presencial nº **026/2013**.

POSTO DIAS OLIVEIRA LTDA EPP. Ata RP. 002.001/2014					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**V. UNIT.**	V. TOTAL
1	81.000	Litro	Gasolina comum	R$ 3,04	R$ 246.240,00
2	203.000	Litro	Óleo Diesel	R$2,49	R$ 505,470,00
				Total	**R$ 751.710,00**

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 21 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:86D2F89B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014.
OBJETO: Locação de máquinas e caminhão caçamba, visando à manutenção e melhorias nas estradas vicinais e execução de serviços para o Setor de Obras do município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 096/2013, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº **114/2013**, modalidade Pregão Presencial nº **025/2013**.

NENEM TRATORES LTDA. Ata RP. nº 003.001/2014					
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Qtde**	**Valor Uni.**	**Valor Total**
01	CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO,CAPACIDADE MINIMA 6,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃOIGUAL OU SUPERIOR A 2001, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	HRS	1.000	98,00	98.000,00
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO PC 200 KOMATSU OU EQUIVALENTE, COM POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIR A A 150HP E PESO OPERACIONAL MINIMA DE 21000 KG, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR 2009, EM BOA ESTADO DE CONSERVAÇÃO	HRS	300	162,00	48.600,00
03	MOTONIVELADORA TIPO CATERPILLAR 12H OU EQUIVALENTE COM POTÊNCIA BRUTA IGUALOU SUPERIOR A 165 HP, ARTICULADA,COM LÂMINA DESLIZANTE, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2006, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO;	HRS	200	160,00	32.000,00
04	PÁ CARREGADEIRA TIPO CAT 950H OU EQUIVALENTE,COM POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18.000 KG ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2006 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ;	HRS	200	125,00	25.000,00
05	ROLO COMPACTADOR CORRUGADO TIPO CA 250 PD DYNAPAC OU EQUIVALENTE ,ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2006,EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	HRS	60	85,00	5.100,00
06	TRATOR ESTEIRA COM POTENCIA MINIMA DE 150 CV MODELO 14 CT OU SIMILAR	HRS	400	156,00	62.400,00
				TOTAL	271.100,00

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 21 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:5117A0DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames médicos, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 096/2013, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº **116/2013**, modalidade Pregão Presencial nº **027/2013**.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA. Ata RP. 004.001/2014					
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
0001	ABDOMEM AGUDO	UNI	15	R$ 33,00	R$ 495,00
0002	ADENÓIDES 1 INCIDÊNCIA	UNI	20	R$ 21,00	R$ 420,00
0003	ANTEBRAÇO 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 18,50	R$ 555,00
0004	ARCADA ZIGOMÁTICA 3 INCIDÊNCIA	UNI	15	R$ 27,50	R$ 412,50
0005	ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR 2 INCIDÊNCIAS	UNI	20	R$ 21,50	R$ 430,00
0006	ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 22,50	R$ 675,00
0007	ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 21,50	R$ 645,00
0008	ARTICULAÇÃO ESTERNO 3 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 22,50	R$ 675,00
0009	ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACAS 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 22,50	R$ 675,00
0010	ARTICULAÇÃO TÊMPERO-MANDIBULAR 4 INCIDÊNCIAS	UNI	15	R$ 20,00	R$ 300,00
0011	BACIA 1 INCIDÊNCIA	UNI	30	R$ 18,50	R$ 555,00
0012	BIOPSIA DE PRÓSTATA COM ANESTESIA	UNI	20	R$ 640,00	R$ 12.800,00
0013	BIOPSIA DE TIREÓIDE GUIADA POR US	UNI	10	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0014	BRAÇO 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 21,50	R$ 645,00
0015	BRONCOSCOPIA	UNI	5	R$ 880,00	R$ 4.400,00
0016	CALCÂNEO 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 20,50	R$ 615,00
0017	CAVUM 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 24,00	R$ 720,00
0018	CERVICAL 3 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 24,00	R$ 720,00
0019	CERVICAL COM ABLÍQUAS 5 INCIDÊNCIAS	UNI	15	R$ 29,50	R$ 442,50
0020	CERVICAL FUNCIONAL 7 INCIDÊNCIAS	UNI	15	R$ 43,50	R$ 652,50
0021	CINTILOGRAFIA DA PARATIREÓIDE	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0022	CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0023	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO	UNI	12	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0024	CINTILOGRAFIA PULMONAR DE INALAÇÃO	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0025	CINTILOGRAFIA PULMONAR DE PERFURAÇÃO	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0026	CINTILOGRAFIA RENA DINÂMICA DTPA	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0027	CINTILOGRAFIA RENAL ESTÁTICA DMSA	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0028	CINTILOGRAFIA ÓSSEA	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0029	CINTOLOGRAFIA COM GÁLIO-67	UNI	15	**NÃO**	**NÃO**

				COTADO	**COTADO**
0030	CINTOLOGRAFIA DE PERFURAÇÃO MIOCÁRDIA ESTRESSE E REPOUSO	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0031	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0032	CINTOLOGRAFIA DO FÍGADO COM HEMÁCIAS MARCADAS	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0033	CINTOLOGRAFIA DO FÍGADO E BAÇO	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0034	CINTOLOGRAFIA DO FÍGADO E VIAS BILIARES	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0035	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0036	CINTOLOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0037	CINTOLOGRAFIA PARA PESQUISA DE HEMORRAGIAS NÃO ATIVAS	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0038	CINTOLOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0039	CINTOLOGRAFIA PARA PESQUISADE ASPIRAÇÃO PULMONAR	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0040	CINTOLOGRAFIA PARA PESQUISADE DIVERTÍCULO MECKEI	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0041	CINTOLOGRAFIA TESTICULAR	UNI		**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0042	CLAVÍCULA	UNI	20	R$ 20,00	R$ 400,00
0043	COLONOSCOPIA	UNI	15	R$ 720,00	R$ 10.800,00
0044	CONDUTOS AUTIVOS INTERNOS 4 INCIDÊNCIAS	UNI	20	R$ 20,00	R$ 400,00
0045	CORAÇÃO E VASOS BASE 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 26,00	R$ 780,00
0046	CORAÇÃO E VASOS BASE 3 INCIDÊNCIAS	UNI	15	R$ 33,50	R$ 502,50
0047	COSTELA/HEMITORAX (1LADO)2 INCIDÊNCIAS	UNI	20	R$ 22,50	R$ 450,00
0048	COTOVELO 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 18,00	R$ 540,00
0049	COXA OU FÊMOR 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 22,50	R$ 675,00
0050	CRÂNIO 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 20,00	R$ 600,00
0051	CRÂNIO 3 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 25,00	R$ 750,00
0052	CRÂNIO 4 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 24,00	R$ 720,00
0053	DACRIOCINTOLOGRAFIA	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0054	DESINTOMETRIA ÓSSEA COLUNA E FÊMUR	UNI	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
0055	DOPPLER COLOR ABDOMEM TOTAL	UNI	12	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0056	DOPPLER COLOR APARELHO URINÁRIO	UNI	12	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0057	DOPPLER COLOR BOLSA ESCROTAL	UNI	12	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0058	DOPPLER COLOR DA AORTA	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0059	DOPPLER COLOR DAS CARÓTIDAS	UNI	30	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0060	DOPPLER COLOR DE 3 OU MAIS VASOS	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0061	DOPPLER COLOR DE CARÓTIDAS E VER.	UNI	30	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0062	DOPPLER COLOR DE DUAS PERNAS	UNI	15	R$ 346,67	R$ 5.200,05
0063	DOPPLER COLOR DE UMA PERNA	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0064	DOPPLER COLOR DE ÓRGÃO E ESTRUT.	UNI	30	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0065	DOPPLER COLOR DO MEMBRO SUPERIOR	UNI	30	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0066	DOPPLER COLOR ENDOVAGINAL	UNI	12	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0067	DOPPLER COLOR OBSTÉTRICO	UNI	12	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0068	DOPPLER COLOR TIREÓIDE	UNI	12	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0069	DOPPLERV COLOR ABDOMEM SUPERIOR	UNI	12	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0070	DORSAL 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 26,50	R$ 795,00
0071	DORSO-LOMBAR 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 31,50	R$ 945,00
0072	DORSO-LOMBAR 4 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 42,50	R$ 1.275,00
0073	ECO CARDIOGRAMA COM DOPPLER COLORIDO	UNI	30	R$ 156,67	R$ 4.700,10
0074	ELETROENCEFALOGRAMA	UNI	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
0075	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0076	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES	UNI	15	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0077	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIÓPSIA	UNI	15	R$ 260,00	R$ 3.900,00
0078	ESCANOMETRIA DOS MEMBROS INFERIORES (MMII)	UNI	30	R$ 22,50	R$ 675,00
0079	ESTERNO 3 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 22,50	R$ 675,00
0080	HITEROSSALPINGOGRAFIA	UNI	5	R$ 110,00	R$ 550,00
0081	JOELHO (AP, PERFIL, E AXIAL DE RÓTULA) 3 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
0082	JOELHO 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 18,50	R$ 555,00
0083	JOELHO ESQUERDO E DIREITO 4 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00
0084	LINFOCINTILOGRAFIA	UNI	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
0085	LINFOCINTOLOGRAFIA DE MMII	UNI	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0086	LOMBO SACRA COM OBLÍQUAS 5 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 41,50	R$ 1.245,00
0087	LOMBO SACRA 3 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 28,50	R$ 855,00
0088	LOMBO SACRA FUNCIONAL 7 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
0089	MAMOGRAFIA ALTA RESOLUÇÃO	UNI	15	R$ 85,00	R$ 1.275,00
0090	MAO E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	UNI	30	R$ 23,00	R$ 690,00
0091	MAO OU QUIRODÁCTILOS 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 18,00	R$ 540,00
0092	MAPEAMENTO CEREBRAL	UNI	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
0093	MAPEAMENTO DE PRESSÃO	UNI	30	**NÃO COTADO**	**NÃO COTADO**
0094	MASTÓIDES E INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 28,00	R$ 840,00
0095	MAXILAR INFERIOR 3 INCIDÊNCIAS	UNI	20	R$ 20,00	R$ 400,00
0096	OMOPLATA 3 INCIDÊNCIAS	UNI	20	R$ 22,50	R$ 450,00
0097	OSSOS DA FACE 4 INCIDÊNCIAS	UNI	45	R$ 27,50	R$ 1.237,50
0098	PERNA 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 20,00	R$ 600,00
0099	PESQUISA DE CORPO INTERNO COM IODO- 131	UNI	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00
0100	PESQUISA DE PERFURAÇÃO CEREBRAL	UNI	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
0101	PUNHO 3 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 18,50	R$ 555,00
0102	PÉ 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 18,50	R$ 555,00
0103	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO	UNI	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
0104	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR	UNI	15	R$ 350,00	R$ 5.250,00
0105	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÕES	UNI	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
0106	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BACIA OU PELVIS	UNI	15	R$ 350,00	R$ 5.250,00
0107	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA	UNI	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
0108	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COTOVELO OU PUNHO	UNI	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00
0109	RESSONÂNCIA MAGNÉTIC CRÂNIO	UNI	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0110	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PESCOÇO	UNI	5	R$ 340,00	R$ 1.700,00
0111	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO OU PÉ	UNI	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00
0112	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TÓRAX	UNI	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0113	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	UNI	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00
0114	RX ABDOMEM (AP/LATERAL OU LOCALIZADA)	UNI	30	R$ 41,50	R$ 1.245,00
0115	RX ABDOMEM SIMPLES	UNI	30	R$ 29,00	R$ 870,00
0116	RX COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIO	UNI	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
0117	SACRO COCCIX 4 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 41,50	R$ 1.245,00
0118	SEIOS DA FACE 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 22,50	R$ 675,00
0119	SEIOS DA FACE 3 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 25,00	R$ 750,00
0120	SELA TURCA 3 INCIDÊNCIAS	UNI	20	R$ 20,00	R$ 400,00
0121	SERVIÇO DE ANESTESIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TC E RM	UNI	15	R$ 175,00	R$ 2.625,00
0122	TC COMPUTATORIZADA COM CONTRASTE ABDOMEM SUPERIOR	UNI	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
0123	TC COMPUTATORIZADA COM CONTRASTE ABDOMEM TOTAL	UNI	30	R$ 380,00	R$ 11.400,00
0124	TC COMPUTATORIZADA COM CONTRASTE ARTICULAÇÃO ,COLUNAR,CRÂNIO,PESCOÇO, SEGUIMENTOS PERPENDICULARES	UNI	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
0125	TC COMPUTATORIZADA COM CONTRASTE BACIA	UNI	12	R$ 280,00	R$ 3.360,00
0126	TC COMPUTATORIZADA COM CONTRASTE MASTÓIDE	UNI	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00
0127	TC COMPUTATORIZADA COM CONTRASTE PELVE	UNI	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
0128	TC COMPUTATORIZADA COM CONTRASTE RINS	UNI	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
0129	TC COMPUTATORIZADA COM CONTRASTE TORAX	UNI	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00
0130	TC COMPUTATORIZADA SEM CONTRASTE ABDOMEM SUPERIOR	UNI	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
0131	TC COMPUTATORIZADA SEM CONTRASTE ABDOMEM TOTAL	UNI	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
0132	TC COMPUTATORIZADA SEM CONTRASTE ARTICULAÇÃO ,COLUNAR,CRÂNIO,PESCOÇO, SEGUIMENTOS PERPENDICULARES	UNI	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
0133	TC COMPUTATORIZADA SEM CONTRASTE BACIA	UNI	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
0134	TC COMPUTATORIZADA SEM CONTRASTE MASTÓIDE	UNI	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
0135	TC COMPUTATORIZADA SEM CONTRASTE PELVE	UNI	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
0136	TC COMPUTATORIZADA SEM CONTRASTE RINS	UNI	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
0137	TC COMPUTATORIZADA SEM CONTRASTE TORAX	UNI	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
0138	TESTE ERGOMÉTRICO	UNI	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
0139	TORNOZELO 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 20,50	R$ 615,00
0140	TOTAL OU PANORÂMICA	UNI	30	R$ 72,50	R$ 2.175,00
0141	TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 26,00	R$ 780,00
0142	TÓRAX 4 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 33,50	R$ 1.005,00
0143	TÓRAX PA 1 INCIDÊNCIA	UNI	30	R$ 18,00	R$ 540,00
0144	TÓRAX PA E LATERAL 2 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 23,50	R$ 705,00
0145	TÓRAX-LORDÓTICA 1 INCIDÊNCIA	UNI	15	R$ 22,50	R$ 337,50
0146	URETROCISTOGRAFIA	UNI	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
0147	URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	UNI	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
0148	UROFLUXOMETRIA	UNI	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
0149	UROGRAFIA EXCRETORA	UNI	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00

0150	UROGRAFIA MINUTADA	UNI	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
0151	UROGRAFIA VENOSA DA BEXIGA	UNI	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
0152	US ABDOMEM SUPERIOR	UNI	30	R$ 87,50	R$ 2.625,00
0153	US ABDOMEM TOTAL	UNI	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
0154	US APARELHO URINÁRIO	UNI	30	R$ 82,50	R$ 2.475,00
0155	US ARTICULARES	UNI	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
0156	US BOLSA ESCROTAL S/ DOPPLER	UNI	15	R$ 127,50	R$ 1.912,50
0157	US CRÂNIO	UNI	20	R$ 67,50	R$ 1.350,00
0158	US ENDOVAGINAL	UNI	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
0159	US GLOBO OCULAR	UNI	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
0160	US HIPOCONDRIO DIREITO (FÍGADO,VESÍCULA)	UNI	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
0161	US MORFOLÓGICO	UNI	40	R$ 92,50	R$ 3.700,00
0162	US OBSTÉTRICO	UNI	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
0163	US OBSTÉTRICO GEMELAR	UNI	30	R$ 82,50	R$ 2.475,00
0164	US PRÓSTATA VIA ABDOMEM	UNI	60	R$ 77,50	R$ 4.650,00
0165	US PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	UNI	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
0166	US PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	UNI	60	R$ 42,50	R$ 2.550,00
0167	US PÉLVICA (TRANSVAGINAL)	UNI	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
0168	US PÉLVICA TRANSVAGINAL CONTROLE	UNI	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
0169	US RETROPERITONIO GRANDES VASOS E	UNI	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
0170	US TÓRAX (EXTRACARDÍACO)	UNI	15	R$ 55,00	R$ 825,00
0171	US ÓRGÃO E ESTRUTURA SUPERFICIAIS	UNI	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
0172	VIDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA	UNI	30	R$ 260,00	R$ 7.800,00
0173	ÓBITAS 4 INCIDÊNCIAS	UNI	30	R$ 20,00	R$ 600,00
			TOTAL		**R$ 323.882,65**

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 21 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:B1A5212E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de Exames Clínicos Laboratoriais, com adesão a tabela de valores de procedimentos e exames do SUS, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº **096/2013**, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº **118/2013**, modalidade Pregão Presencial nº **029/2013**.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OLIVEIRA RAMOS LTDA. Ata RP. nº 005.001/2014.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	ACTH	UNI	5	12,70	63,50
2	ALBUMINA	UNI	12	1,48	17,76
3	ANDROSTENEDIONA	UNI	5	10,37	51,85
4	ANTI HBS	UNI	20	16,70	334,00
5	ANTI HCV (HCV)	UNI	20	16,70	334,00
6	ANTI TIREOGLOBULINA	UNI	15	15,50	232,50
7	ANTI TPO (MICROSSOMAL)	UNI	20	15,50	310,00
8	BAAR	UNI	80	3,78	302,40
9	BHCG QUANTITATIVO	UNI	20	7,06	141,20
10	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNI	40	1,80	72,00
11	BLOCO 2) TSH,T4 LIVRE	UNI	250	11,88	2.970,00
12	BLOCO 3) FERRO+FERRITINA+CAPACIDADEDE LIGAÇÃO DE FERRO	UNI	30	19,00	570,00
13	BLOCO 5) SÓDIO + POTÁSSIO	UNI	300	3,33	999,00
14	BLOCO 6) EAS+PIÚRIA E HEMATURIA QUANTITATIVA	UNI	100	5,00	500,00
15	BOLO 3) TAP COM RNI+TTPA	UNI	350	7,65	2.677,50
16	BOLO1) ANTIHBS;ANTI HCV, CITOMEGALOVIRUS IG(G), CITOMEGALOVIRUS IG(M),HIV 1+2, RUBÉOLA IG(G), RUBÉOLA IG(M), BRUCELOSE IG(G),BRUCELOSE IG(M).	UNI	60	100,83	6.049,80
17	BRUCELOSE IG(G)	UNI	30	3,33	99,90
18	BRUCELOSE IG(M)	UNI	30	3,33	99,90
19	CA 125	UNI	15	12,01	180,15
20	CALCIURIA	UNI	15	1,67	25,05
21	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO AO FERRO	UNI	20	1,80	36,00
22	CEA (ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO)	UNI	25	12,01	300,25
23	CITOMEGALOVIRUS IGG	UNI	20	10,45	209,00
24	CITOMEGALOVIRUS IGM	UNI	20	10,45	209,00
25	CLORO (CL-)	UNI	40	1,67	66,80
26	COOMBS DIRETO	UNI	20	2,46	49,20
27	COOMBS INDIRETO	UNI	30	2,46	73,80
28	CORTISOL	UNI	5	8,87	44,35
29	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UNI	120	3,31	397,20
30	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	UNI	300	9,54	2.862,00
31	CURVA GLICEMICA	UNI	20	9,54	190,80
32	CÁLCIO(CA ++)	UNI	60	1,67	100,20
33	CÉLULA LE	UNI	20	3,70	74,00
34	DEPURAÇÃO DE CREATININA 24H	UNI	50	3,16	158,00
35	DESIDROGENASE LÁTICA	UNI	50	3,31	165,50
36	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNI	5	4,87	24,35
37	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNI	15	3,98	59,70
38	EPSTEIN BARR IGG (MONONUCLEOSE IGG)	UNI	5	15,45	77,25
39	EPSTEIN BARR IGM(MONONUCLEOSE IGM)	UNI	5	15,45	77,25
40	ESPERMOGRAMA	UNI	5	4,32	21,60
41	ESTRADIOL	UNI	25	9,13	228,25
42	ESTRIOL	UNI	15	10,40	156,00
43	ESTRONA	UNI	5	10,00	50,00
44	FAN (FATOR ANTI-NUCLEAR)	UNI	40	15,45	618,00
45	FERRITINA	UNI	60	14,03	841,80
46	FERRO	UNI	60	3,16	189,60
47	FOSFATASE ACIDA TOTAL	UNI	5	1,80	9,00
48	FOSFATASE ALCALINA	UNI	80	1,80	144,00
49	FOSFATASE PROSTATICA	UNI	5	1,80	9,00
50	FOSFORO (P ++)	UNI	40	1,67	66,80
51	FSH	UNI	30	7,10	213,00
52	FTA-ABS IGG	UNI	30	9,00	270,00
53	FTA-ABS IGM	UNI	30	9,00	270,00
54	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE (GGT)	UNI	100	3,16	316,00
55	GLICOSE POS DEXTROSOL	UNI	40	5,89	235,60
56	HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	UNI	30	16,70	501,00
57	HEMOGLOBINA GLICOSILADA OU GLICOHEMOGLOBINA	UNI	300	7,07	2.121,00
58	HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	300	3,70	1.110,00
59	IGE TOTAL	UNI	40	8,32	332,80
60	LH	UNI	25	8,07	201,75
61	LITIO	UNI	30	2,02	60,60
62	MAGNÉSIO (MG+)	UNI	40	1,80	72,00
63	MICROALBUMINURIA 24 H	UNI	40	7,30	292,00
64	MICROALBUMINURIA URINA RECENTE	UNI	20	7,30	146,00
65	MONONUCLEOSE IGG E IGM	UNI	10	2,55	25,50
66	MUCOPROTEÍNAS	UNI	40	1,80	72,00
67	PESQUISA DE HIV 1+ 2	UNI	30	9,00	270,00
68	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA	UNI	200	1,48	296,00
69	PIURIA E HEMATURIA QUANTITATIVA (PHQ)	UNI	100	1,83	183,00
70	PLAQUETAS	UNI	150	2,45	367,50
71	POTÁSSIO (K+)	UNI	50	1,67	83,50
72	PROGESTERONA	UNI	30	9,19	275,70
73	PROLACTINA	UNI	30	9,13	273,90
74	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNI	50	1,67	83,50
75	PROTEINÚRIA 24 H	UNI	30	1,83	54,90
76	PSA TOTAL E LIVRE	UNI	200	14,78	2.956,00
77	PTH (PARATORMONIO)	UNI	50	38,81	1.940,50
78	RETICULOCITOS	UNI	20	2,46	49,20
79	RUBÉOLA IGG	UNI	20	15,50	310,00
80	RUBÉOLA IGM	UNI	20	15,50	310,00
81	SDHEA	UNI	10	11,80	118,00
82	SÓDIO (NA+)	UNI	30	1,67	50,10
83	T3	UNI	40	7,84	313,60
84	T4 LIVRE	UNI	60	10,44	626,40
85	T4 TOTAL	UNI	40	7,88	315,20
86	TAP C/ RNI	UNI	150	2,46	369,00
87	TESTOTERONA LIVRE	UNI	15	11,80	177,00
88	TESTOTERONA TOTAL	UNI	20	9,38	187,60
89	TIPAGEM SANGUINEA	UNI	60	1,24	74,40
90	TOXOPLASMOSE IGG	UNI	20	15,27	305,40
91	TOXOPLASMOSE IGM	UNI	20	16,70	334,00
92	TRAB (TIREOIDE)	UNI	5	9,00	45,00
93	TRANSAMINASES HEPATICAS (TGO E TGP)	UNI	400	1,80	720,00
94	TRANSFERRINA	UNI	80	3,70	296,00
95	TSH	UNI	150	8,06	1.209,00
96	TTPA (TROMBOPLSTINA PARCIAL ATIVADA)	UNI	20	5,19	103,80
97	VITAMINA B12	UNI	200	13,71	2.742,00
98	VITAMINA D	UNI	40	13,71	548,40
99	WAALER-ROSE	UNI	40	3,69	147,60
100	ZINCO	UNI	40	14,08	563,20
101	ÁCIDO FÓLICO	UNI	200	14,08	2.816,00
102	ÁCIDO VALPRÓICO	UNI	10	14,08	140,80
				TOTAL	**R$ 49.434,66**

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 21 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:ED6EB9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 331/13 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/13

Após decorrido prazo para recurso do resultado das análises das amostras dos produtos apresentados pelas empresas dadas como vencedoras do referido certame, convoca-se para apresentação de amostras nos mesmos critérios do edital, a empresa que ficou classificada como 2ª colocada no item desclassificado, conforme a seguir:

Item 1 – ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – ME
Item 7 - MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA.
Item 8 - MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA.

Item 12 - SABOR E SAUDE IND. E COM. DE FORMULADOS LTDA
Item 13 - MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA.
Item 14 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Item 29 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Item 30 - FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014.

ALINE ALVES OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:11AEF762

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.312

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.170.126,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.784 de 2014,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.170.126,00 (um milhão, cento e setenta mil, cento e vinte e seis reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.01.12.122.0002.2450 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 - F. 0544 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0545 - Despesas de Exercícios Anteriores....R$70.000,00

02.11.01.15.122.0002.2675 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Operações e Serviços Urbanos

3.3.90.92.00 - F. 0855 - Despesas de Exercícios Anteriores...R$999.400,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - F. 0994 - Equipamentos e Material Permanente...R$726,00

Total..... R$1.170.126,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.01.12.122.0002.2450 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.93.00 - F. 0546 - Indenizações e Restituições..... R$170.000,00

02.11.01.15.122.0002.2675 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Operações e Serviços Urbanos

3.3.90.34.00 - F. 0852 - Outras Desp De P. Dec.de Contrato de Terceirização.. R$150.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0854 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R$500,00

02.11.01.15.451.0004.2688 - Infra-Estrutura Urbana
3.3.90.39.00 - F. 0865 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$126.000,00

02.11.01.15.452.0004.2680 - Administração dos Serviços de Limpeza

3.3.90.39.00 - F. 0875 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$666.000,00

02.11.01.15.452.0004.2682 - Manutenção de Praças, Jardins, Arborização e Viveiros
3.3.90.39.00 - F. 0877 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$1.900,00

02.11.01.18.541.0015.2684 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 - F. 0882 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$55.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - F. 0987 - Material de Consumo..... R$726,00

Total.... R$1.170.126,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2014
.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 03/01/2014 .

Divinópolis, 03 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C0DF6BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO N° 11.326

NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado a servidora **Simone de Freitas Guimarães**, para o exercício da função de **Pregoeira**, na Secretaria Municipal de Saúde, para as Licitações na Modalidade de Pregão.
Parágrafo Único. Para os seus impedimentos e ausências, ficam nomeados como Pregoeiros suplentes os servidores **Karina Alves de Oliveira e Márcio Humberto Vaz Fonseca.**
Art. 2° A Equipe de Apoio à Pregoeira será integrada pelos seguintes membros:
Alysson Paullineli Rabelo Vilaça
Flávia Alves da Silva
Márcio Humberto Vaz Fonseca
Sidney Henrique Duarte Martins
Maria Celma Pereira

Art. 3° Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02(dois) de janeiro de 2014, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, dela se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência.Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

DAVID MAIA D`OLIVEIRA
Secretário Municpal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:00313A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.330 ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 8984/2009, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo Único, do Decreto 8984/2009, a área que menciona:

Tempo de permanência	Local	Área de delimitação
02 horas	Rua Goiás	Entre as ruas Paraná e Pará
02 horas	Rua Minas Gerais	Entre a Av. Getúlio Vargas e Av. do Contorno
02 horas	Rua Paraíba	Entre a Av. Getúlio Vargas e Rua do Comércio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis,13 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:72930D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.332 CONCEDE, COM FULCRO NO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 9º DA LEI 7.290 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Poder Regulamentar que lhe outorga o art. 62, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores públicos municipais, descritos nos GHs abaixo o reajuste de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento), a fim de representar o piso salarial de 1 ½ (um e meio) salário mínimo.

GH – Grau Hierárquico – Lei 7.290/2011	
04	27
10	28
11	29
12	32
13	---
14	---
15	---
25	---

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4D2358AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.333 CONCEDE, COM FULCRO NO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 8º DA LEI 6.655 01º DE NOVEMBRO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Poder Regulamentar que lhe outorga o art. 62, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores públicos municipais, descritos nos GHs abaixo o reajuste de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento), a fim de representar o piso salarial de 1 ½ (um e meio) salário mínimo.

GH – Grau Hierárquico – Lei 6.655/2007	
02	19
03	20
04	22
09	23
10	24
11	25
12	26
13	38
14	40
15	---

Art.2º O GH 16 e GH 21 constante na Lei 6.655/2007, deverá ser reajustados nos percentuais de 3,2908% (três inteiros e dois mil, novecentos e oito décimos de milésimos por cento) e 5,7623% (cinco inteiros e sete mil, seiscentos e vinte e três décimos de milésimos por cento), respectivamente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1D7BA0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.335 EXONERA GEOVANA MACHADO DE MELO DO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Geovana Machado de Melo, do cargo de Terapeuta Ocupacional na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18/12/2013.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:15267FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.336 EXONERA NAYARA SUELEM SILVA DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Nayara Suelem Silva**, do cargo de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/01/2014.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:91026E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.339 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA MARLI ALVES MACHADO GONÇALVES AO CARGO DE TÉCNICO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Sandra Marli Alves Machado Gonçalves, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Padrão BB – matriculado sob o número 9901972-9, readaptada ao cargo de Técnico Escolar, Grau Hierárquico 14, Padrão BB, carga horária de 125 horas/atividades/mês.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:47C722BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 02/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre os critérios para classificação dos professores de uma Unidade Escolar de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, considerando o nível de ensino para o qual foi concursado e empossado.

O Secretário Municipal de Educação Interino, João Renato de Souza Cintra, no uso de suas atribuições legais, observando os princípios constitucionais de publicidade e igualdade para o regular exercício do processo de escolha de aulas, turmas e disponibilização dos professores da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis:

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer que os critérios de classificação dos professores de uma Unidade Escolar de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis considerará o nível de ensino, Ensino Fundamental ou Ensino Médio, e a área ou disciplina para o qual foi concursado e empossado:
os professores serão separados por área ou disciplina, conforme o nível de ensino a que pertençam, Ensino Fundamental ou Ensino Médio,
após a separação, classificar – se – á por tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Educação de Divinópolis;
a prioridade de escolha cabe aos professores do Ensino Fundamental;

não havendo vagas suficientes na Unidade Escolar para os professores concursados e empossados para o Ensino Médio estes serão disponibilizados para a SEMED para que sejam lotado em outras Unidades Escolares;
para a classificação dos disponibilizados considerar – se - á o estabelecido no Item I, II e III deste Artigo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014

JOÃO RENATO DE SOUZA CINTRA
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:2F2341D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 010/2014 ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$814.104,74 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL CENTO E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$814.104,74 (oitocentos e quatorze mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.01.12.122.0002.2450 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00 - F. 0535 – Fonte – 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$120.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0546 – Fonte 122 - Indenizações e Restituições..... R$240.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.93.00 - F. 0605 – Fonte 122 - Indenizações e Restituições..... R$4.000,00

02.07.01.12.361.0009.1452 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - F. 0611 – Fonte – 147 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$5.000,00

02.07.01.12.365.0008.2465 - Manutenção das Atividades Educação Infantil
3.3.90.93.00 - F. 0627 – Fonte – 122 - Indenizações e Restituições..... R$4.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.93.00 - F. 0993 – Fonte – 155 - Indenizações e Restituições.... R$200,00
4.4.90.52.00 - F. 0994 – Fonte – 102 - Equipamentos e Material Permanente.... R$5.000,00

02.13.01.10.302.0010.1877 - Construção e Reforma das Unidades de Urgência e Emergência
4.4.90.51.00 - F. 1044 – Fonte – 192 - Obras e Instalações..... R$435.904,74

Total..... R$814.104,74

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.01.12.122.0002.2450 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00 - F. 0535 – Fonte – 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$120.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0546 – Fonte – 101 - Indenizações e Restituições..... R$240.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.93.00 - F. 0605 – Fonte – 101 - Indenizações e Restituições..... R$4.000,00

02.07.01.12.361.0009.1452 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - F. 0611 – Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$5.000,00

02.07.01.12.365.0008.2465 - Manutenção das Atividades Educação Infantil
3.3.90.93.00 - F. 0627 – Fonte – 101 - Indenizações e Restituições..... R$4.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.93.00 - F. 0993 – Fonte – 100 - Indenizações e Restituições..... R$200,00
4.4.90.52.00 - F. 0994 – Fonte – 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.13.01.10.302.0010.1877 - Construção e Reforma das Unidades de Urgência e Emergência
4.4.90.51.00 - F. 1044 – Fonte – 123 - Obras e Instalações..... R$435.904,74

Total..... R$814.104,74

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2014.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F895A862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 001/2014

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 21 de janeiro de 2014 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	21/1/2014	29102	AB02681994	HLA0539	**Deferido**
2	21/1/2014	28913	AB05181534	GZX0091	Indeferido
3	21/1/2014	29043	AB05182840	HDQ6278	Indeferido
4	21/1/2014	28846	AB05183729	OLW7987	**Deferido**
5	21/1/2014	29306	AB05184171	JKV1014	Indeferido
6	21/1/2014	28930	AB05184173	GYR3353	Indeferido
7	21/1/2014	29188	AB05184401	GUV1556	Indeferido
8	21/1/2014	29170	AB05184708	HHK9494	Indeferido
9	21/1/2014	28948	AB05185327	HGS0023	Indeferido
10	21/1/2014	29255	AB05185438	GWF4865	Indeferido
11	21/1/2014	29137	AB05185618	OPH9448	Indeferido
12	21/1/2014	29019	AB05187024	GUC2189	Indeferido
13	21/1/2014	29027	AB05187025	GUC2189	Indeferido
14	21/1/2014	29051	AB05187768	HDI7678	Indeferido

15	21/1/2014	28838	AB05188064	HBU0562	Indeferido
16	21/1/2014	28897	AB05188697	HLA0386	**Deferido**
17	21/1/2014	29060	AB05188956	GZJ6506	Indeferido
18	21/1/2014	28870	AB05189198	HNH1900	Indeferido
19	21/1/2014	28820	AB05189247	OOW1834	Indeferido
20	21/1/2014	28921	AB05189968	GRY1011	Indeferido
21	21/1/2014	29035	AB05190060	HAM3065	**Deferido**
22	21/1/2014	28905	AB05306516	GZX0091	Indeferido
23	21/1/2014	28854	AB05308271	HCU0691	Indeferido
24	21/1/2014	28862	AB05308887	NXX9468	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:DB13F0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.344 ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Ficam autorizados a realizar movimentações financeiras em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde, os agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

I - David Maia D`Oliveira;
II- Márcio Humberto Vaz Fonseca;
III- Carlos Bruno Guimarães Carvalho Resende.

§ 1º. Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º. Ficam - os agentes públicos acima mencionados – autorização para abrir conta correntes e efetuar movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto 10.498 de 02 de abril de 2012 e com observância da condição estabelecida no parágrafo primeiro.

§ 3º. O Secretário Municipal de Saúde, quando de suas ausências e impedimentos poderá delegar, através de portaria, as competências que lhe são atribuídas, por meio deste decreto, a pessoa já autorizada a efetuar movimentação financeira em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral

DAVID MAIA D`OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:3CC907D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.347 NOMEIA, INTERINAMENTE, PAULO SÉRGIO FERREIRA BAHIA, NO CARGO EM COMISSÃO, DE DIRETOR DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica interinamente nomeado, **Paulo Sérgio Ferreira Bahia**, no cargo, em comissão, de Diretor de Obras e Fiscalização, na Superintendência da Usina de Projetos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2014.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:89B1AA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.346 NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação para o provimento do cargo de Engenheiro Agrimensor, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Engenheiro Agrimensor <u>Classificação no Concurso</u>

Ariano Rabelo de Paiva 3º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1883977B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.334 NOMEIA, INTERINAMENTE, KAROLINA LUISA TODOROKI, NO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, **Karolina Luisa Todoroki**, no cargo, em comissão, de Chefe de Setor de Administração da Folha de Pagamento na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2014.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F1F3BE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.343 NOMEIA ANTÔNIO CARLOS LIMA, NO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE SETOR DE EVENTOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **Antônio Carlos Lima**, no cargo, em comissão, de Chefe de Setor de Eventos na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2014.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0AF39AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.342 EXONERA ANTÔNIO CARLOS LIMA, NO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **Antônio Carlos Lima**, do cargo em comissão, de Chefe de Seção de Divulgação, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:CFE6B8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.336 EXONERA NAYARA SUELEM SILVA DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Nayara Suelem Silva**, do cargo de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/01/2014.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0AA30208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.324 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHOS ESCOLARES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Decreto Municipal nº 10965, de 12 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Escolar é o órgão representativo da comunidade escolar e local, com função deliberativa e consultiva nos assuntos

referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitadas as normas legais.

§ 1º As funções deliberativas compreendem as decisões relativas às diretrizes pedagógicas, administrativas e financeiras.

§ 2º As funções consultivas referem-se à análise de questões encaminhadas pelos diversos segmentos da unidade escolar e apresentação de sugestões para solução de problemas.

Art. 2º O Conselho Escolar será um centro permanente de debate e articulação na unidade escolar, tendo em vista o atendimento das necessidades e a solução de conflitos que possam interferir no funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º Dentre as atribuições do Conselho Escolar, a serem definidas em estatuto próprio de cada unidade escolar, devem obrigatoriamente constar as de:

I- propor a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros da Caixa Escolar e acompanhar sua execução;

II- aprovar a proposta de aplicação dos recursos financeiros geridos pela Caixa Escolar;
III- referendar ou não a prestação de contas dos recursos financeiros aprovada pelo Conselho Fiscal;

IV- analisar e avaliar a Proposta Pedagógica, acompanhando sua execução, resguardadas as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

V- avaliar o desempenho da unidade escolar;

VI- acompanhar e divulgar os resultados das avaliações externas da unidade escolar;
VII- propor parcerias entre a unidade escolar, pais, comunidade e instituições públicas e organizações não governamentais – ONGs;

VIII- opinar sobre problemas de rendimento escolar dos alunos, indisciplina, infrequência e outros, de forma a diminuir a evasão e a repetência;

IX- propor alternativas sobre impasses de natureza administrativa e pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;
X- divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes ao funcionamento da unidade escolar;

XI- aprovar alterações no Regimento Escolar;

XII- aprovar o Calendário Escolar e Plano Curricular, no que compete à unidade escolar, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente;

XIII- apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar, quando do não cumprimento das normas estabelecidas no estatuto e/ou procedimentos incompatíveis com a dignidade da função;

XIV- participar, nos termos da legislação vigente, da escolha de servidor para o provimento do cargo de diretor , nos casos de vacância;

XV- acompanhar o processo de eleição de diretor da unidade escolar, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Conselho Escolar é composto pelo diretor da unidade escolar, membro nato, e por representantes das seguintes categorias:

I- profissionais em exercício na unidade escolar, constituído dos segmentos:

a) professor regente da educação básica;

b) supervisor orientador de ensino, professor da educação básica exercendo outras funções, técnicos de nível médio e de nível superior;
c) serviçais (auxiliares de serviços I e II e serventes escolares).

II- comunidade atendida pela unidade escolar, constituída dos segmentos:

a) aluno regularmente matriculado e frequente na unidade escolar com idade igual ou superior a 14(quatorze) anos;

b) pai ou responsável por aluno menor de 14(quatorze) anos regularmente matriculado e frequente na unidade escolar;

c) comunidade do entorno da unidade escolar.

Parágrafo único. Quando não houver aluno com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, este segmento será representado por mais um pai ou responsável.

Art.5º A definição do número de membros do Conselho Escolar deve observar:

I- unidades escolares com até 350(trezentos e cinquenta) alunos: mínimo de 6(seis) membros titulares e 6(seis) suplentes;

II - unidades escolares com 351 (trezentos e cinqüenta e um) alunos ou mais: mínimo de 12(doze) membros titulares e 12(doze) suplentes.

Art.6º Os membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, serão escolhidos pela comunidade escolar e local para exercerem mandato de 2(dois) anos, mediante processo de eleição estabelecido no anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Cada segmento elegerá seus representantes e respectivos suplentes.

Art. 7º Cabe ao suplente:

I- substituir o titular em caso de impedimento;

II- completar o mandato do titular em caso de vacância.

Art. 8º O Conselho Escolar elegerá seu Presidente entre os membros que o compõem, maiores de 18 anos, conforme critérios estabelecidos em seu estatuto.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a reunião será presidida por membro do Conselho Escolar da categoria profissionais em exercício na unidade escolar.

Art. 9º. A recomposição do Conselho Escolar deverá ocorrer, sempre que houver afastamento de um de seus membros, mantendo-se os quantitativos previstos no artigo 6º deste Decreto.
Art. 10. A comunidade escolar e local apta a votar para a escolha dos membros do Conselho Escolar, compõe-se de:

I- profissional em exercício na unidade escolar;

II- pai ou responsável por aluno matriculado e frequente na unidade escolar com idade inferior a 14(quatorze) anos;

III- aluno com idade igual ou superior a 14(quatorze) anos;

IV- comunidade do entorno da unidade escolar.

§ 1º O servidor, que também é aluno da unidade escolar, pai ou responsável por aluno é eleitor e elegível na categoria profissionais da unidade escolar.

§ 2º Ninguém poderá votar mais de uma vez na eleição da mesma unidade escolar, ainda que seja parte de mais de um segmento ou acumule cargos ou funções.

§ 3º O Conselho Escolar não pode ter como membro cônjuge, companheiro ou parente do diretor da unidade escolar em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.

Art. 11. Para organizar o processo de eleição para o Conselho Escolar, será instituída uma comissão eleitoral composta por representantes da comunidade escolar e local.

Art. 12. A comissão eleitoral será escolhida em Assembléia Geral que deverá ser amplamente divulgada na comunidade escolar e local.

Parágrafo único. A Assembléia Geral será convocada e organizada pelo diretor da unidade escolar.

Art. 13 A comissão eleitoral será composta por representantes da comunidade escolar e local, sendo vetada a participação de candidatos ao pleito, nesta comissão.

Art. 14. A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pelo diretor da unidade escolar e as seguintes pelo próprio Conselho Escolar, no prazo a ser determinado em estatuto próprio.
Art. 15. O mandato do Conselho Escolar terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 16. A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

Art. 17. O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente, de dois em dois meses e, extraordinariamente, quando for necessário.

§ 1º Cada categoria deve ser representada nas reuniões do Conselho Escolar por 50% (cinquenta porcento) de seus membros.

§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente, ou, no seu impedimento por membro do Conselho Escolar da categoria profissionais em exercício na unidade escolar, com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência, com pauta claramente definida na convocação.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho Escolar ou a pedido de , no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros titulares, em requerimento dirigido ao Presidente, especificando o motivo da convocação, e ainda, por solicitação formal da comunidade escolar dirigida aos seus representantes eleitos.

Art. 18. Serão válidas as decisões do Conselho Escolar tomadas por metade mais 1 (um) dos votos dos presentes à reunião.

Art. 19. As decisões do Conselho Escolar serão registradas em ata que, após aprovada e assinada pelos presentes, deverá ser divulgada junto à comunidade escolar e local sendo de livre acesso a todos os interessados.

Art. 20. Na ausência do membro titular, o suplente deve participar das reuniões com direito a voz e voto.

Art. 21. Os membros da comunidade escolar e local que não integram o Conselho Escolar podem participar das reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 22. O membro titular, que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas, sem justificativa formal, será automaticamente desligado e substituído pelo suplente.

Art. 23. A vacância da função de conselheiro dar-se-á por conclusão do mandato, renúncia, aposentadoria, desligamento da unidade escolar ou destituição.
Parágrafo único. O ato de destituição da função de conselheiro deverá estar definido no estatuto.

Art. 24. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis deverão contar com um Conselho Escolar, a partir de 17 de maio de 2014, ou do efetivo funcionamento da unidade escolar.

Art. 25. As peculiaridades do Conselho Escolar de cada unidade escolar deverão ser especificadas em estatuto próprio, a ser elaborado pelo Conselho Escolar e aprovado em Assembléia Geral.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

ANEXO

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Reunião com os diretores das unidades escolares para estudo do Decreto Municipal nº.11.324 e apresentação do cronograma de ações para eleição do Conselho Escolar	Gerência de Políticas Educacionais	11/03/2014
Reunião com os membros atuais dos Colegiados Escolares para apresentação do Decreto Municipal nº 11.324.	Gerência de Políticas Educacionais	19 e 20/03/2014 18h às 19h30
Assembléia para estudo do Decreto Municipal pela comunidade escolar e formação da Comissão Eleitoral	Diretor Escolar	24 a 28/03/2014
Capacitação da Comissão Eleitoral		01 e 02/04/14
Planejamento e organização do processo de eleição do Conselho Escolar	Comissão Eleitoral	03 a 09/04/2014
Divulgação da eleição do Conselho Escolar	Comissão Eleitoral	10 a 16/04/2014
Inscrição de candidatos	Comissão Eleitoral	22 a 24/04/2014
Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos	Comissão Eleitoral	25/04 a 07/05/2014
Votação, apuração dos votos e proclamação dos membros eleitos	Comissão Eleitoral	08/05/2014
Escolha do Presidente do Conselho Escolar	Comissão Eleitoral	13/05/2014
Encaminhamento do resultado à SEMED	Comissão Eleitoral	14/05/2014
Posse dos membros eleitos pela Direção da Unidade Escolar	Direção Escolar	15 ou 16/05/2014
Atualização dos dados pela SEMED	Gerência de Políticas Educacionais	19 e 20/05/2014
Capacitação dos membros dos Conselhos Escolares	CRPE	22 a 30/05/2014

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:CC1E3DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 830/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Érica Aparecida Pereira da Silva** – Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2013 à 17/05/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:04E93506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 529/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Simone Campos Ferreira** – Cargo: **Enfermeira - PSF** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2013 à 16/05/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F1AAC552

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 832/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Eliza Mara da Silva** – Cargo: **Técnica em Laboratório** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2013 à 27/05/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A82DEA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 061/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Newton Santos de Faria Junior** – Cargo: **Fisioterapeuta** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2014 à 31/12/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:76D1412E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 812/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Lucas Maycon de Oliveira** – Cargo: **Técnico em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2013 à 14/05/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8026C9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 885/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Marco Antônio Gonçalves de Sousa** – Cargo: **Enfermeiro** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2013 à 31/10/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B7ECEF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 048/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Maria Aparecida Alves** – Cargo: **Fisioterapeuta** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2014 à 31/12/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:59902803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 860/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Grazielle Aparecida do Carmo** – Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2013 à 06/08/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E9252CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 062/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Ana Paula Faria Cortezs** – Cargo: **Fisioterapeuta** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2014 à 31/12/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:01C093A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 810/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Andreza Daniela Pires** – Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2013 à 13/05/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BF214B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 814/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Derli Alves Corgozinho Gonzaga** – Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2013 à 15/05/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BE2C57D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 014/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Luana de Morais Oliveira** - Cargo: Assistente Social – 20h - Período: 16/01/2014 à 16/01/2015 – Total R$ 1.227,39 (Um mil, duzentos e vinte sete reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:CB795C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 824/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Júlia Hinkelmann de Camargos** – Cargo: **Dentista** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2013 à 04/06/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:38EAB89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 525/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Rafaella Gontijo do Nascimento** – Cargo: **Enfermeira** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2013 à 16/05/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AE819834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 063/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Angélica Assis Santana** – Cargo: **Fisioterapeuta** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2014 à 31/12/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:59B38672

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, n.º 1155, Ano V de 08 de janeiro de 2014, pág. 21 *"Onde se lê ...* "Valor total do Contrato: R$ 94.696,00 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais)"... ." *leia-se..."* "Valor total do Contrato: R$ 126.394,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais)"...

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AA9B1755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2013

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo estabelecer as bases de cooperação para implantação e gerenciamento do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, visando garantir aos usuários do SUS melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, conforme Termo de Compromisso e Adesão e Planilha de Custos Variáveis. MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – Valor mensal: R$ 6.633,54 (seis mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: 02.05.01.10.301.0024.2050.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:DCBCA69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 010/2013

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo estabelecer as bases de cooperação para implantação e gerenciamento do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, visando garantir aos usuários do SUS melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, conforme Termo de Compromisso e Adesão e Planilha de Custos Variáveis. MUNICÍPIO DE ITAPECERICA – Valor mensal: R$ 3.713,31 (três mil setecentos e treze reais e trinta e um centavos). Prazo: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: 2.07.01.10.302.0012.2037.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0D0F0A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO 297/2013

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93, por inviabilidade de competição para contratação da empresa Vip Comunicações Ltda, que disponibilizará á população de Divinópolis dois pontos de sinal de Internet na Praça Benedito Valadares e Praça Dom Cristiano, com disponibilidade de acesso á Internet por conexão wi-fi.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:05C75BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 03/13 DO PL. 439/12.

Contratado (a): Lamar Engenharia e Comércio Ltda. Objeto prorrogação do prazo por mais 06 meses, passando a vigorar até o dia 02/06/14, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. **ass. 02/12/13 ct. 03/06/13 vr.2.349.410,60.**

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D0B18381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1154/14 – 07/07/13

Onde se lê ... SEMDS – Extrato do TA 03/13 ao contrato 61/09 do PL. 309/09. Contratado: M.A. Construções e Transportes Ltda. Objeto

prorrogação do prazo contratual até 31/12/14, leia-se ... Objeto prorrogação do prazo contratual até 12/11/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:85D25508

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº04/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº04/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2014

DATA DE ABERTURA: 05/02/2014 HS; 9:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuai, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr. Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº04/2014, modalidade Pregão Presencial nº.04/2014, tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.
Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 21 de janeiro de 2014

FÁBIO RAMALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:E7BFCABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 131/2010**, **Pregão Presencial nº. 001/2010, Processo nº. 002/2010**, Contratado: **CALDEIRA HIGINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** com endereço na Av. Dr. José Cangussu, nº. 456 A, Centro, em Espinosa-MG, inscrita no CNPJ de nº. 07.061.181/0001-05, representada pelo Sr. José Raimundo dos Santos Higino, portador do CPF de nº. 042.087.491-72, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 131/2010, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5E6A0C1C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **010/2014, Processo nº. 203/2013, Pregão Presencial nº. 087/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina comum, álcool e óleo diesel s-10, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade deste município, direto da bomba na cidade de Montes Claros-MG**,** Contratado**: PRODUÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 5657 A, Bairro Jaraguá, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.246.589/0001-63 - **Valor Global - R$ 118.565,00 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta e cinco reais), v**igência até 31/12/2014.

Grão Mogol-MG, 22 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EAD3A9B1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO D EHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 203/2013, Pregão Presencial nº. 087/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina comum, álcool e óleo diesel s-10, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade deste município, direto da bomba na cidade de Montes Claros-MG**,** Contratado**: PRODUÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 5657 A, Bairro Jaraguá, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.246.589/0001-63 - **Valor Global - R$ 118.565,00 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

Grão Mogol-MG, 22 de Janeiro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3925A46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

Edital de pregão nº 003/2014-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO, visando a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG, conforme edital.. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 9953-5928.

SERGIO PAZINI
Cnpj 18.259.390/0001-84.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:18203D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

Edital de pregão nº 004/2014-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO, visando a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA AS CIDADES DE UBERLÂNDIA E ARAGUARI-MG, conforme edital.. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 07 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 9953-5928.

SERGIO PAZINI
Cnpj: 18.259.390/0001-84.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9DF789BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 02 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2013

Prefeitura de Itacarambi/MG - Concurso Público 01/2013.Informamos aos interessados que, atendendo orientações do TCE.MG, foram efetuadas alterações no edital, conforme RETIFICAÇÃO 02, publicada no quadro de avisos e nos sites www.cotec.unimontes.br ewww.itacarambi.mg.gov.br.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:327977E6

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014
Processo n.º 017/14
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERSON DIAS.**
Dia da Licitação: **05/02/2014 -** Horário: **09:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 ou pelo Site: www.itacarambi.mg.gov.br e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 21 de janeiro de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:7B385275

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 013/2014 – Objetivando o Registro de Preços para fornecimento de areia para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu. Sessão dia 05/02/2014, às 14h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2CCA82A1

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial 010/2014 – Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços diversos (capina, poda, limpeza, pintura e afins) no município de Itanhandu. Sessão dia 06/02/2014, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C46B0CFE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 012/2014 – Objetivando o Registro de Preços para fornecimento de alimentos funcionais ao serviço municipal de saúde, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 04/02/2014, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:79D3DA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PRC 597/2013 PREGÃO 052/2013 - MERENDA ESCOLAR

Onde LÊ-SE: torna público a realização de Processo Licitatório nº 597/2013 Pregão nº052/2014, no dia 30 de Janeiro de 2013, LEIA-SE : Processo Licitatório nº597/2013 Pregão nº052/2013, no dia 30 de Janeiro de 2014, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosario,29,centro, JAPARAIBA-MG, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para o ano de 2014, conforme descrito e especificado no ANEXO do edital. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 30/01/2014. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3354-1142 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br.

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:D0AC283A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 001/2014

Processo Licitatório nº 004/2014 – Concorrência nº: 001/2014 – A Prefeitura torna público que fará realizar licitação pública na modalidade de Concorrência para "Concessão de direito real de uso do imóvel situado na Praça José Dias Avelar – Ilha do Castelinho". Os interessados em participar do certame deverão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs, Os envelopes deverão ser entregues no dia 25/02/2014 às 09:30 horas no local acima definido. – Lei Federal 8.666/93

MONIQUE B. M. PINHEIRO
Cpl

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EAD0430F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014

PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/	Candidato:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20º JÉSSICA FERNANDA DA LUZ PEREIRA
	21º JEAN PIERI ÂNGELO DE MATOS

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 17 de Janeiro de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B731FB45

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/	Candidato:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19º - DANIELA DO ROSÁRIO VENÂNCIO GONÇALVES

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 17 de Janeiro de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8F5F22E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 01/2014 do Concurso Público nº01/2011** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que NÃO cumpriram os prazos e/ou desistiram de suas respectivas vagas:

Auxiliar Administrativo
Classificação: 18º - JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA
Motivo: Desistência

João Monlevade, 17 de Janeiro de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E8BB77C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº. 01/2014

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 01/2014**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, POR OCASIÃO DE EVENTO PEDAGÓGICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no dia **30/01/2014 às 9:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 22 de janeiro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:253D12EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2014

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação a locação do imóvel urbano localizado na Av. Gerson Rios, nº 535 1º andar, centro, nesta cidade; de propriedade de Carmo Jésus da Silva – CPF nº 095.166.466-20 – CI nº M 2.839.025 SSP/MG. Objetivando atender às necessidades funcionais do arquivo morto da prefeitura municipal.

Fica dispensada a licitação referente à locação do imóvel acima descrito, destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionam sua escolha. O valor a ser pago pela locação mensal, segunda avaliação prévia, é compatível com o valor de mercado para a localidade.

O valor mensal a ser pago será de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais. Dotação orçamentária: 02.04.04.122.0402.2010 - 3.3.90.36.00 – ficha 144 – da Secretaria Municipal de Administração.

Por tratar-se de locação cuja instalação e localização é especial, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 21 de janeiro de 2.014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade do inciso X, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:7ADBFC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS 02/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública **TOMADA DE PREÇOS nº. 02/14.** OBJETO: Contratação de empresa para execução em obra da continuação do calçadão da praia municipal. Tipo: Menor preço global. Visita técnica: 30/01/2014 às 13 horas. Abertura das propostas: 07/02/2014 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro

Presidente da Cpl,
22/01/2014.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:96D8E215

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital - Processo 001/2014 - Pregão Presencial nº 001/2014 – Registro de Preços: 001/2014. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de hidrojateamento de alta pressão para desobstrução e limpeza das redes coletoras de esgoto sanitário no município de Lambari – MG. Credenciamento: 06/02/2014 às 08:30 horas - Sessão de lances: 06/02/2014 às 08:45 horas. Edital disponível no site *www.saaelambari.mg.gov.br*. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails *compras@saaelambari.mg.gov.br* e *compras2@saaelambari.mg.gov.br*.

Lambari-MG, 22 de janeiro de 2014.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:16DB5441

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2014 PREGÃO Nº 011/2014
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município de Laranjal, até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 10/02/2014
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.
Em, 21 de janeiro de 2014.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:33D2732F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO N.º 074/2013

PRC nº 0778/2013
Modalidade Pregão n.º 074/2013

DECISÃO

Acolho em todos os seus termos o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, adoto os seus fundamentos como motivação, suprindo a exigência expressa do caput do artigo 49 da Lei de licitações, para decidir nesta questão a mim submetida e **DETERMINAR** a revogação do certame em epigrafe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2A13316F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/13

Pregão nº. 052/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Farol sinalização Viária Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – Aditiva-se ao contrato original, a presente cláusula, que estabelece a vigência do contrato supracitado,de forma correspondente ao exercício financeiro de 2013,podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração Pública, em consonância com o artigo 57 da Lei 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 18/11/13
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Lucas Rafael Rocha Pimentel

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC80A528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/13

Pregão nº. 052/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Farol sinalização Viária Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – Por convenção entre as partes, prorroga-se o contrato original, por mais 30(trinta) dias a contar de 31 de dezembro de 2013,conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, em consonância com o artigo 57,§1º, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/12/13
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Lucas Rafael Rocha Pimentel

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:65FE1E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 01471/11 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/11

Objeto: **"CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE MELHOR TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL, COMPREENDENDO O ESTUDO, A CONCEPÇÃO, A EXECUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITÁRIAS, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PESQUISAS DE MERCADO, A ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E A EXECUÇÃO DE OUTRAS AÇÕES IMPRESCINDÍVEIS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 1.110/11 de 25.03.2011, procedeu à adjudicação do serviço objeto do processo **PRC Nº. 01471/11 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/11**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer de N.º 1.313/11** de 21 de Novembro de 2011, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

VERO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

Valor Global do Processo**: R$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de Novembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6B195F62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 01791/12 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/12.

Assunto**: "Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0147/12"**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal n.º: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 1474/13, e com respaldo no **Parecer de N.º 251-A/13** de 09 de dezembro de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo por mais **90 (noventa) dias** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 0147/12, PRC Nº 01791/12 – Tomada de Preços Nº. 002/12**.Por tanto a vigência passa a ser **10/03/14.**

Fundamento Legal: Artigo 57, §1º inciso V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CDE34CB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0147/12

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0147/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/12 - PRC Nº. 01791/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.857.104/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 312.0750031-8, estabelecida na cidade de Passos – Minas Gerais, na Rua Irlanda, nº 248, Sala 01- Bairro Novo Mundo, CEP: 37.901.077, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por SR. LUCAS REZENDE CARVALHO, brasileiro, engenheiro civil CREA- MG- 126.06, solteiro, portador do CPF: 049.864.956-31 e RG- MG- 10.952.283 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alabama, nº 250, bairro Jardim Eldorado, CEP: 37.902.100, doravante denominada CONTRATADA, aditar o 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 0147/12, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços n.º 0147/12 de 02.09.13, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, portanto até 10/03/2014, nos termos do Art. 57 § 1º inciso V da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 09 de Dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Equi Saneamento Ambiental Ltda.
LUCAS REZENDE CARVALHO
Contratada

Testemunhas:

José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

Denise v. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:777A1D0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0565/13 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 010/13

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2013/2014."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.477/2013 de 02.01.2013, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo **PRC n.º 0565/13 – Modalidade Pregão nº. 010/13**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 066/13, de 21 de março de 2013,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

*** ISRAEL & ISRAEL LTDA**, vencedor da Cesta Básica a **R$ 95,00 (noventa e cinco reais) o valor unitário.**

Valor Global do Processo: R$57.000,00 (Cinqüenta e sete mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de Março de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F6D1A0FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/13. PRC Nº. 0565/2013 - PREGAO Nº. 010/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **ISRAEL & ISRAEL LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2013/2014."** VALOR GLOBAL: **R$ 57.000,00 (CINQÜENTA E SETE MIL REAIS)**. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 25.03.13.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:966F5B89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 0839/12 – PREGÃO Nº. 028/12

Assunto: "Realinhamento de Preços ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 066/12".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 1.573-A/12** de 30 de agosto de 2012, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede aditivo de realinhamento de preços ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 066/12 - PRC Nº 0839/12 – Pregão Nº. 028/12 em favor de:

RUI BARBOSA DA FONSECA

Fundamento Legal: Art. 65, II "D" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Agosto de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:98171D9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 959/12 – PREGÃO Nº. 031/12

Assunto: "Prorrogação de Prazo e Reajuste ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 073/12".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 228-B/13** de 30 de setembro de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo e reajuste ao contrato abaixo relacionado:
Contrato de Prestação de Serviço nº. 073/12 - **MARCO HELENO SALGADO –ME**

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, alínea "d" ambos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Setembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:778A3F74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 959/12 – PREGÃO Nº. 031/12

Assunto: "Prorrogação de Prazo e Reajuste ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 073/12".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 035-A/13** de 30 de janeiro de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo e reajuste ao contrato abaixo relacionado:
Contrato de Prestação de Serviço nº. 073/12 - **MARCO HELENO SALGADO –ME**

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, alínea "d" ambos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B8E8A48A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 047/12

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 047/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0604/12 - PREGÃO 021/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, e como **CONTRATADA** a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO GUIMARÃES LTDA** inscrita no CNPJ nº 20.707.105/0001-92, situada a Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, centro em Luz/MG, CEP: 35.595.000, aqui representada pelo seu sócio representante, **Sr. Pedro Guimarães Mesquita**, brasileiro, casado, portador do CPF: 531.891.166-87 e RG M-3.860.555 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 221 em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA,** aditar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 047/12,** nos termos do Art. **57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93** e o fazem da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo previsto no CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 047/12 de 20.04.12, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, portanto a vigência do contrato passa a ser até 20 de dezembro de 2013, nos termos do Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas da Ata ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 18 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Indústria e Com. Guimarães Ltda.
PEDRO GUIMARÃES MESQUITA
Contratada

Testemunhas:

José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

Mozart Basílio da Silva
CPF: 316.095.546-04

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:11B51BC9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 22 DE JANEIRO 2014.

Considerando que a servidora **ELAINE APARECIDA DIAS** requereu exoneração de seu cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL;

Considerando o disposto no Art. 34, I, da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31/07/2013;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Serviço Público Municipal de Luz a Servidora, **ELAINE APARECIDA DIAS** ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL; a partir do dia 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:84C31081

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO S/Nº. DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA A SRA. DIANA CRIS DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL** a Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 049.140.576-62, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Janeiro 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C9187E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2014
DATA: 20 de janeiro de 2014.
OBJETO: Compra de Pães, Margarina, Açucar, Pó de Café destinados a administração no município de Mar de Espanha no exercício de 2014..
CONTRATADA: Braz Eduardo Tavares de Rezende, CNPJ nº 42.914.614/0001-29, Inscrição Estadual nº 3988162870070, com

sede na Rua Estevão Pinto, nº 08, Bairro: Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de MG.
Nº Contrato: 004/2014
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.
PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2014
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.002.04.122.0003.2010.339030000000-0044
02.004.12.306.0008.2023.339030000000-0088
02.006.10.301.0006.2045.339030000000-0213
02.007.08.244.0004.2060.339030000000-0293
02.007.08.243.0004.2061.339030000000-0265
02.009.04.122.0003.2068.339030000000-0326

Publique-se.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:224DCB71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2014
DATA: 20 de janeiro de 2014.
OBJETO: Compra de Pães, Margarina, Açucar, Pó de Café destinados a administração no município de Mar de Espanha no exercício de 2014..
CONTRATADA: Supermercado Alpha Ltda, CNPJ nº 15.546.082/0001-41, Inscrição Estadual nº 00196278100-02, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 135, Bairro: Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de MG.
Nº Contrato: 003/2014
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$42.752,00 (Quarenta e dois mil setecentos e cinqüenta e dois reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.
PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2014
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.002.04.122.0003.2010.339030000000-0044
02.004.12.306.0008.2023.339030000000-0088
02.006.10.301.0006.2045.339030000000-0213
02.007.08.244.0004.2060.339030000000-0293
02.007.08.243.0004.2061.339030000000-0265
02.009.04.122.0003.2068.339030000000-0326

Publique-se.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4379E125

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Processo Licitatório nº 008/2014 – Pregão n° 004/2014. Onde lê-se: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS REQUISITADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG,* ***leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS REQUISITADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG****.*

Mendes Pimentel, 22/01/2014

(A) SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:02DE480A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 007-2014 PREGÃO PRESENCIAL 005-2014 - REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2014, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de firma para material escolar e material de consumo. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br ou pelo email licitação@palma.mg.gov.br .

Palma, 22 de janeiro de 2014

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SANDRA LUCIA DE MELO EMIDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7140FB7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 008-2014 PREGÃO PRESENCIAL 006-2014 - REGISTRO DE PREÇOS - REFEIÇÕES E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2014, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014**, **tipo menor preço por item,** para aquisição de refeições e produtos de panificação. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 22 de janeiro de 2014

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6C593E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2014

O Presidente do CISPARÁ, no uso de suas atribuições legais ratifica a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa CENTRO MINEIRO DA VISÃO SOCIEDADE SIMPLES, com inscrição no CNPJ: 14.254.542/0001-03 , visando a prestação de serviços, por três meses, de 1740 consultas médicas, na especialidade de Oftalmologia, no valor de R$ 44,00 por consulta. Valor contratual: R$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais). 22/01/2014

MARÍLIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA.

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:B030271F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2014

O Presidente do CISPARÁ, no uso de suas atribuições legais ratifica a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa RESPIRAR - PNEUMOLOGIA E ESPIROMETRIA LTDA**,** CNPJ n0 05.816.462/0001-03, visando a prestação de serviços, por 3 meses, de 120 exames de Espirometria, no valor de R$ 60,00 por exame. Valor contratual: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). 22/01/2014

MARÍLIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA.

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:BBD68853

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2014

O Presidente do CISPARÁ, no uso de suas atribuições legais ratifica a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa SOMECON – SOCIEDADE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CNPJ sob o nº 03.625.317/0001-01, visando a prestação de serviços de 600 consultas médicas, na especialidade de Pediatria, no valor de R$ 42,00, por três meses. Valor contratual: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). 22/01/2014

MARÍLIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA.

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:17F34061

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2014 – PRC Nº 1739/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Educação) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2014 – PRC Nº 1739/2013 – Objeto: contratação de serviço de transporte escolar, através de ônibus próprio com capacidade mínima de 45 passageiros e no máximo 15 anos de fabricação. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 05/02/2014. Abertura: 05/02/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 20/01/2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:AC794C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 034/2013, FIRMADO EM 20/11/2013, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 9437/13, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 034/2013, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e retificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:64F454EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pedra Bonita - MG, torna público a abertura do **Pregão nº 004/2014** na forma presencial, do **tipo menor preço.** Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar no exercicio de 2014. Credenciamento: 04/02/2014 até às 12h15min. Abertura Oficial do Pregão: 04/02/2014 às 12h30min. Local: Rua Leopoldino de Almeida, nº. 290, bairro Centro, CEP 35.364-000, cidade de Pedra Bonita – MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12h00min às 16h00min.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:5EAFD7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.431/14 - APARECIDA PERERIA DE ANDRADE CHAGAS

PORTARIA Nº 5.431/14 de 02 de janeiro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE CHAGAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE CHAGAS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 12/07/1995 a 11/07/2005, que serão gozadas a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:868F3DA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.432/14 - FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 5.432/14 d**e 02 de janeiro de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO** de 15 (quinze) dias no período de 01.01.2014 a 15.01.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D6E2FA06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.433/14 - RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS

PORTARIA Nº 5.433/14 d**e 06 de janeiro de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS** de 15 (quinze) dias no período de 06.01.2014 a 20.01.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A1747D8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.434/14 - LUIZ SEBASTIÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 5.434/14 de 09 de janeiro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIZ SEBASTIÃO FRANCISCO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **LUIZ SEBASTIÃO FRANCISCO,** suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/08/2003 a 09/08/2013, que serão gozadas a partir de 09/10/2013 a 06/04/2014, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de janeiro de2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BA5399D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.435/14 - CAMILO DIMAS DE ASSIS

PORTARIA Nº 5.435/2014 de 09 de janeiro de 2014.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CAMILO DIMAS DE ASSIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal, CAMILO DIMAS DE ASSIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 08.01.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de janeiro de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:20713FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

GABINETE
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2013

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993".

O Prefeito Municipal Pirapetinga,no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda o disposto no Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013; ***DECRETA***:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Pirapetinga, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

VI - fornecedores - empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;

VII - compras corporativas - as aquisições ou contratações de serviços globais de determinados serviços e bens de uso comum, visando o suprimento de vários órgãos ou entidades.

§ 1º A Secretaria de Administração, através de seu órgão competente, é o órgão gerenciador dos registros de preços realizados para atender aos órgãos da Administração Direta.

§ 2º Em se tratando de compras corporativas, a Secretaria de Administração, através de seu órgão competente, será o gerenciador dos registros de preços, inclusive, nos casos de serem realizados pelas entidades da Administração Indireta.

§ 3º Os registros de preços da Administração Indireta poderão ser realizados pelas respectivas entidades, competindo à Secretaria de Administração supervisionar os parâmetros econômicos da contratação, dependendo de autorização prévia desta Secretaria quando se tratar de registro de preços para atender às compras corporativas, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4ºFica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V docaputdo art. 5ºe dos atos previstos no inciso II ecaputdo art. 6º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Transparência do Município de Pirapetinga;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV, VI e VII docaput.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e daLei nº10.520,

de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo Único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666, de 1993 enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto nocaputdo art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III docaputnão será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma docaputnão prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal do Município de Pirapetinga e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1ºO registro a que se refere ocaputtem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo Único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5oO órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços do Município de Pirapetinga.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 25. Fica revogado o Decreto Municipal nº 032/2013.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 23 de dezembro de 2.013.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:D99DFCB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
HABILITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura M. de Pirapora convoca a empresa LUME COMUNICAÇÃO EIRELLI EPP, classificada no julgamento final das propostas referente a Concorrência nº **002/2013** (serviços de publicidade e propaganda e demais ações de comunicação social e marketing), para apresentar documentação referente a Habilitação. A sessão para abertura do envelope Documentos de Habilitação fica agendada para **28/01/2014 às 16:00hs**.

Pirapora/MG, 22/01/2014

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:28202616

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 001/2013

CREDENCIAMENTO 001/2014

A prefeitura municipal de Pirapora, torna público para ciência dos interessados, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU EMPRESAS**

PARTICULARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações situado na Rua: Antonio Nascimento, 274 centro- no período de **24/01/2014 a 05/02/2014**, no horário de **12:00 as 18:00h**. O Edital contendo as regras para participação esta disponível no site www.pirapora.mg.gov.br.

Pirapora, 22 de janeiro de 2014

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C0FD4CD1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

Aviso de Cancelamento: A Pregoeira do SAAE Pirapora-MG torna público que o Pregão Presencial 06/2014: Processo: 12/2014. Objeto: Serviço de Roçada Mecanizada, que seria realizado dia 30/01/2014 **foi cancelado**, por determinação do Diretor da Autarquia pelo motivo do recebimento de dois tratores com duas roçadeira transferidas pela Prefeitura Municipal de Pirapora-MG para realização do serviço no dia 17/01/2014. Maiores informações: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C7B2715F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO N°02

EXTRATO DE CONVÊNIO N°002/2014
O Município de Poço Fundo torna público o Convênio n°002/2014:
Partes: Prefeitura Municipal de Poço Fundo e o Lar Nossa Senhora das Graças.
Requisitantes: Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG,
Concedente: O Município de Poço Fundo/MG entidade de direito público interno, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade. CNPJ n° 18.242.792/0001-76.
Representante Legal: Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na Av. Dr. Lélio de Almeida, 385, centro, nesta cidade, portador do RG: MG-1.159.3456 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n° 286.267.026-04, Prefeito Municipal de Poço Fundo, Gestão Administrativa 2013/2016.
Convenente: Lar Nossa Senhora das Graças de Poço Fundo**,** inscrito no CNPJ sob n° 21.383.930/0001-41, com sede neste município, à Rua Padre Arlindo Magalhães, n°112.
Representante Legal: Sr. presidente João Batista Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: M-5.271.463 e inscrito no CPF sob o n° 214.178.816-15, residente e domiciliado no bairro Quatis.
Objeto: Concessão pelo município, de verba destinada a Subvenção Social conforme convênio.
Da vigência do convênio: este convênio vigorará por 12 meses terminando no dia 31/12/2014, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Do Repasse Financeiro: passará ao convenente a importância total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dividido em 12(doze) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), até o dia 10 de cada mês, e ceder um servidor para prestar serviços gerais e outro Técnico em Enfermagem.
Dotações orçamentárias n° 33.50.43.00.00.00.00.0100F.398.
E por estarem de pleno acordo e conveniados com o disposto neste instrumento particular, o assinam em 02 vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Poço Fundo, 21 de janeiro de 2014.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Poço Fundo Mg

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Presidente do Lar Nossa Senhora Das Graças

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2E600510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 11/14

Ata da Décima Terceira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N°23/14, na modalidade Pregão N° 11/14, tipo menor valor, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2014.Aos vinte dois dias do mês de janeiro de 2014, às 15:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02, de 07 de Janeiro de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Joana D'arc Petta convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação somente a empresa ALAN PEREIRA SEVERIANO 11051821690 MEI. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou o valor descrito no mapa do sistema em anexo no processo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que o valor exposto pela empresa está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:72141837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 07/14

Ata da Décima Segunda Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 19/14, na modalidade Pregão N° 07/14, tipo menor valor, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER E CONVERGÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2014. Aos vinte dois dias do mês de janeiro de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02, de 07 de Janeiro de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Joana D'arc Petta convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação somente a empresa EDNA OLINDA MENDES ME , representada pelo Sr. Pedro Humberto Mendes, compareceu interessada em concorrer neste certame. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa do sistema em anexo no processo. Passando para a

abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que os valores finais expostos pela empresa estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0DF803CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 12/14

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2014, Pregão nº 12/14, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL , COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.014. A data de abertura está prevista para o dia 13 de fevereiro de 2014, às 13:00 horas. Os interessados deverão retirar o edital no Departamento de Licitações ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7845B190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 28/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2014, Pregão nº 28/14, tendo como objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços de Execução de Concurso Público para Preenchimento de Cargos da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG). A data de abertura está prevista para o dia 14 de fevereiro de 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:DBB426C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2013

Processo Licitatório nº 073/2013 – Pregão Presencial nº 024/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública como: coleta com transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais inertes; conservação urbana; remoção de entulho; operação do aterro sanitário; coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviço de saúde; coleta seletiva no município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$2.766.630,08 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais e oito centavos).
Data da assinatura: 30/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1C4CF550

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 06/02/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 008/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de plotagem de mapas e projetos para serem utilizados de acordo com a necessidade pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 22 de janeiro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:C24750E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2014

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Comissionado a juízo da autoridade competente".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a pedido, **Rayane Carla Oliveira e Sousa**, *CPF*: 102.994.026-65, do **Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Saúde,** para a qual foi nomeado pela Portaria 020/2013, de 04 de março de 2013.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de janeiro de 2014 e revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral, 21 de janeiro de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FEF16477

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2014
Registro de Preços nº 003/2014
Ata 001
DATA: 22 de janeiro de 2014.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de impressos gráficos, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 003/2014 / Pregão Presencial nº 003/2014 para manutenção das secretarias deste município.

CONTRATADA: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, com endereço na Av Elpidia da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwirges, Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.282.328/0001-00.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais)

PRAZO DA ATA: 22/01/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:15992F19

SETOR JURÍDICO
EXTRATO ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2014
Registro de Preços nº 003/2014
ATA 002
DATA: 22 de janeiro de 2014.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de impressos gráficos, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 003/2014 / Pregão Presencial nº 003/2014 para manutenção das secretarias deste município.

CONTRATADA: PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA pessoa jurídica de direito privada, com endereço na Rua Paulino da Silva, nº 04, Bairro Centro, Guiricema, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.786.682/0001-00

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 81.935,00 (oitenta e um mil novecentos e trinta e cinco)

PRAZO DA ATA: 22/01/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:21C653A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, CNPJ Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014**, para o fornecimento de refeições para o exercício de 2014. Edital e maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:6FAFBE59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, CNPJ Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014**, para aquisição de produtos alimentícios e de higiene para composição de cestas básicas a serem distribuídas a famílias de baixa renda no exercício de 2014 em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:EBB32C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O municipio de Rio Paranaiba-MG torna público extrato contratos REFERENTE PAL FNDE 23034.005848/2012-85 PREGÃO ELETRONICO 50/2012 para Registro de Preços(carona). Objeto aquisição de veículos de transporte escolar diario de estudantes de educação básica das redes publicas de ensinos nos Estados, Distrito Federal e Municipios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação especifica vigente para atender ao Programa Caminho das Escola do Ministério da Educação. Contratadas Mercedes Bens do Brasil LTDA valor R$ 240.500,00 e Man Latin America Industria e Comercio de Veículos LTDA valor R$ 455.560,00. Vigencia 12 meses apartir da assinatura. Assinatura 04.12.2013.

Rio Paranaiba, 04 de dezembro de 2013

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:CA920794

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 105/2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 989/2012, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1° - Fica aberto o Credito Suplementar para reforço das verbas das seguintes dotações orçamentárias:
02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.000,00
SUB-TOTAL: . 2.000,00 R$
02.003-Secretaria Municipal de Serviços e Obras
02.03.15.452.0056.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.500,00
SUB-TOTAL: . 1.500,00 R$
02.005-Secretaria Municipal de Educação
02.05.12.361.0034.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.000,00
SUB-TOTAL: . 1.000,00 R$
02.008-Secretaria Municipal de Saúde
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 300,00
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.100,00
SUB-TOTAL: . 1.400,00 R$
TOTAL GERAL: . 5.900,00 R$
Art. 2 - Para cobertura do cr,dito aberto no art. anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar a anulação total e/ou parcial de dotações:
02.002-Secretaria Municipal de Administração
02.02.24.721.0017.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.900,00
SUB-TOTAL: . 5.900,00 R$
TOTAL GERAL: . 5.900,00 R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 19 de Dezembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:C635BF0E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

Cargo: Monitor de Escola

01º - Valeriana Vital Pacheco Neves
02º - Camila da Silva Juste
03º - Juliana Conceição da Silva
04º - Marilene de Fátima Cauneto Nascimento
05º - Carla Maria Baffa
06º - Maria Inez Paschoalino Melo
07º - Marta Elena dos Santos Vieira
08º - Maria Luiza Nalon

Rodeiro, 22 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:031A8F6A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

Cargo: Agente Comunitário
01º - Maria José Coutinho

Cargo: Auxiliar Administrativo
01º - Amanda Marcelo Neves
02º - Aniger Carvalho Lemos
03º - Vanessa Barbosa Feitosa

Rodeiro, 22 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9A9BEB59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3080/2014

Designa Membros do Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro – CMS

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 749/2001, de 11 de dezembro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:
I – Representantes Governamentais:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
1. Titular: Denízia Aparecida Leite Oliveira;
2. Suplente: Lúcia Elena Pereira Saiki;
b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular Eloisa Helena Teixeira Bonente;
2. Suplente: Carla Cristina Vieira de Souza;
c) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Titular: Cristiano Estavanato Guimarães;
2. Suplente: João Edmundo Paschoalino;
II – Representantes dos Prestadores Públicos Contratados pelo SUS:
1. Titular: Sabrina de Lima Gravino;
2. Suplente: Pricila Ramos Nalon;
III – Dos trabalhadores do SUS:
1. Titular: Rosália Cândido Alberto;
2. Suplente: Ana Cristina Leonel da Silva;
IV – Dos Usuários:
a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rodeiro:
1. Titular: Geraldo Sérgio Teixeira;
2. Suplente: Élio Ribeiro Soares;
b) Representantes do Asilo São Vicente de Paulo:
1. Titular: Geraldo Pereira da Silva;
2. Suplente: Epaminondas Martins de Lima;
c) Representantes da Pastoral da Criança:
1. Titular: Paula Alessandra de Laia Silva;
2. Suplente: Luis Cláudio de Aleluia;
d) Representantes da Associação Comunitária de Rodeiro:
1. Titular: Jamir Teixeira Mazzini;
2. Suplente: Adriana Teixeira Mazzini;
e) Representantes da Legião de Maria:
1. Titular: Fátima Rafael da Silva;
2. Suplente: Marli Rodrigues Pinto Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D014E737

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 06 READAPTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA nº. 06 de 22 de Janeiro de 2014

"Determina readaptação de Servidora Municipal e dá outras providências"

O Prefeito de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais e especialmente, as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o ofício Nº 08/2013/Reabilitação Profissional/Agência da Previdência Social em Salinas, que informou que a servidora Kátia Cássia Almeida, RG: MG-11.047.628, professora, foi avaliada pela Equipe de Reabilitação Profissional do INSS, e constatou que a referida servidora apresenta potencial para retorno ao trabalho, porém na condição que não lhe seja exigido uso excessivo da voz.

CONSIDERANDO que no mesmo ofício supracitado solicitou que fosse indicada nova função/atividade, respeitando as contraindicações mencionadas acima, para avaliação de um período de reabilitação.

Resolve:

Art. 1º - Determina a Readaptação da servidora KÁTIA CÁSSIA ALMEIDA que atualmente ocupa o cargo de Professor I – 24H para o cargo de Secretário Escolar, em escola municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 22 de Janeiro de 2014.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:10B1940F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 138/13.

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 138/13, Processo n.º 244/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 08 de janeiro de 2014, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de cimento, areia, brita, dunito e mistura agregada, tendo sido adjudicada às empresas: Jarbas Sebastião dos Reis – ME, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9; Karaíba Materiais de Construção Ltda., item 7; homologo e autorizo a contratação

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CBA302FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas na Tomada de Preços n. 013/2013, Processo n.º 190/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade,

RESULTADO FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA		
Licitante	Pontuação	Classificação
AZ3 Publicidade e Propaganda Ltda.	76,3	1º
Shine On Ltda.	61,7	2º
Lume Comunicação Ltda.	61,7	2º
Fazenda Comunicação e Marketing Ltda.	56,3	3º

Santa Bárbara, 22/01/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Cpl

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:D189AE16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº 003/14.

Processo Licitatório n.º 218/13
Concorrência n.º 003/13

A Comissão Permanente de Licitação informa que a sessão de abertura e julgamento das propostas comerciais dos licitantes habilitados no Processo Licitatório n.º 218/13, Concorrência n.º 003/13 cujo objeto é a escolha de empresa para execução das obras de reforma do Campo de Futebol do bairro São Bernardo será no dia 24 de janeiro de 2014 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AFBC90BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/13.

DECLARAÇÃO DE SELEÇÃO

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HABILITADAS JUNTO Á CEF PARA A PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 200 UNIDADES HABITACIONAIS, EM IMÓVEL A SER DOADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG AO FAR – FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL.

1 O Município de Santa Bárbara/MG, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 002/2013, declara selecionadas as empresas de construção civil, abaixo qualificadas:

1º Lugar
Construtora Cherem Ltda.
Endereço: Rua Santana, 143, Centro
Cidade: Lavras/MG
CEP: 37200.000
CNPJ: 02.700.079/0001-99
CREA-MG: 024612

2º Lugar
KTM Administração e Engenharia Ltda.
Endereço: Rua Marabá, 23, Santo Antonio
Cidade: Belo Horizonte/MG
CEP: 30350-160
CNPJ: 26.279.935/0001-42
CREA-MG: 013719

Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:41034391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA PARA O PREGÃO PRESENCIAL N° 006/14.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/14. Menor preço global. Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica. Nova Data do recebimento das propostas e documentos: 04/02/14 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/01/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Cpl

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FEFA504F

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA A ADMISSÃO N° 002 - OFICIAL DE OBRAS.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades de interesse público, no período de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 de janeiro a 31 de janeiro de 2014, no horário das 07:30 as11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego localizada a Rua João Mota, n° 10, Centro Santa Bárbara– MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	**OFICIAL DE OBRAS** Serviços de alvenaria e carpintaria	01	40 horas	R$903,02	Nível Elementar de Escolaridade

.

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) Ter concluído o ensino fundamental.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
50	Ensino Médio Completo
Cursos de Aperfeiçoamento na área de construção Civil	
02	Até 50 horas
04	De 51 à 100 horas
06	De 101 à150 horas
08	De 151 Horas á 200
10	Acima de 200 horas
Até 20 pontos	Tempo de serviço prestado na área de atuação, em qualquer órgão da administração publica ou privada. (1 ponto por cada ano de serviço)

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) Maior carga Horária em cursos na área de Construção Civil.

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Santa Bárbara - MG, 22 de janeiro de 14.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado o presente Edital em ____/_____/2014, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:6A1D2B3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 010/2014 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período defevereiro a julho de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas no período de 22/01/2014 a31 /01/14, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	**Professor de Educação Básica - Regente de História para turmas de 6º ao 9º ano Substituição de Licença Maternidade**	01	27 a/s	1. 831,39	Curso superiorcompleto licenciatura em História

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma deCurso superior completo licenciatura em História

3. DA CLASSIFICAÇÃO
3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
30	Curso Pós graduação na área de atuação - História
15	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 10 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 10 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (MATEMÁTICA)	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao

processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 21de janeiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em22 de janeiro de /2014, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 010/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: __ / __ / ___
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____
Telefone contato: (__) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA 6º AO 9º ANO	Curso superiorcompleto licenciatura em História

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:ECF4C495

SECRETARIA DE OBRAS
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 002/14.

Os Candidatos foram classificados de acordo com o item 3.1 do Edital de Seleção n° 002/2014, conforme ficha de avaliação de Títulos.

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CANDIDATO
01°	72	Ronilson Donizeth Nunes
02°	52	Diego Aranda de Ramos
03°	05	Carlos da Silva

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2014

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:53548DD1

SECRETARIA DE OBRAS
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 001/14.

Os Candidatos foram classificados de acordo com o item 3.1 do Edital de Seleção n° 001/2014, conforme ficha de avaliação de títulos.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
01°	Edmilson Lopes Siqueira
02°	Wanderley Cardoso Vicente
03°	Paulo Antonio Geraldo
04º	Avelar da Silva Nunes
05º	Douglas de Paula Silva
06º	Márcio de Oliveira Arcanjo
07º	Dilvan Santana da Silva
08º	Isabela Cristina Ferreira
09º	Genivaldo Silva
10º	Ronildo Pereira da Silva
11º	Eustáquio Tomas da Penha

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2014

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7D0E6CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI 816/2014

Lei Municipal nº 816/2014

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), consignando ao Orçamento da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, para o exercício de 2014, a seguinte dotação orçamentária:

2.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
24 Comunicações
24.722 Telecomunicações
24.722.011 Cidade Melhor
24.722.011.1.0045 Implantação de Torre de Celular
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Assistência Social
04.122 Assistência Comunitário
04.122.002 Apoio a Cidadania
04.122.002.2.0084 Aquisição, Reforma e Manutenção do CRAS
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 3º. Fica devidamente incluída na Lei nº 811/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA - e na Lei nº 806/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO - a seguinte Ação:

Programa 011:	Cidade Melhor
Descrição:	Implantação de Torre de Celular
Tipo:	Projeto
Produto:	Torre de Celular
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	01

Art. 4º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de janeiro de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:98C270A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2014 EDITAL Nº. 001/2014 - TRANSPORTE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000001/2014 , tipo Menor Preço - Lote referente ao Registro de Preços de empresa especializada em transporte de urgência e emergência de pacientes em UTI MOVEL para hospitais localizados no estado de Minas Gerais.

Entrega dos envelopes: Até 03/02/2014, até às 13:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

ONDE SE LÊ:
Santo Antônio do Monte, 08 de janeiro de 2014.
LEIA - SE:
Santo Antônio do Monte, 17 de janeiro de 2014.

Comissão Pregão

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0DABDEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO PORTARIA Nº 005/2014

"Exonera servidora do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 960/2009, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a Senhora **ERLANDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**, brasileira, solteira, do cargo em comissão de **COORDENADOR III**, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.014

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:0394E0C4

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO PORTARIA Nº 006/2.014

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerado, o Senhor **ROBERTO CÉSAR SILVA CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF: 100.745.506-32, do cargo em comissão de **COORDENADOR II**, lotado na Secretaria de Esportes, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.014

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:06C60457

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO LEI MUNICIPAL Nº 1090/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Glória, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Glória, competindo-lhe assessorar a Direção Geral na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único: A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - política de investimentos aprovada pelo Órgão Superior Competente do GLORIAPREV;

II - disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 ;

III - normas do Conselho Monetário Nacional constante da Resolução nº. 3.922, de 2010, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;

V - indicadores econômicos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 22 de janeiro de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

1) Da Finalidade:

O presente regimento tem por finalidade estabelecer os princípios básicos inerentes ao Comitê de Investimentos do RPPS ("Comitê").

O Comitê é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltada para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do RPPS.

2) Da Composição:

O Comitê será composto por servidores efetivos do Município de São Francisco do Glória, e terá como membros:

a) Responsável técnico pela gestão dos recursos, devidamente certificado em conformidade com o art. 2º da Portaria MPS nº. 519, de 24 /08/2012;

b) Presidente e Diretores do RPPS;

c) 01 (um) membro do Conselho Deliberativo do RPPS;

d) 02 (dois) Representantes dos Servidores Efetivos e Ativos do Município de São Francisco do Glória.

3) Das Responsabilidades

a) Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as à Diretoria, para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Deliberativo;

b) Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos nas normas vigentes;

c) Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;

d) Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;

e) Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

f) Determinar política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;

g) Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos.

4) Das Reuniões:

a) As reuniões do Comitê somente se instalarão com presença mínima de metade mais um de seus membros;

b) O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao mês, conforme calendário previamente estabelecido.

c) Havendo motivo que justifique, qualquer membro poderá solicitar reunião extraordinária;

d) Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:

I- Análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado;

II- Avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;

III- Análise do fluxo de caixa, considerando as obrigações previdenciárias e administrativas para o mês em curso;

IV- Proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.

e) O Comitê terá um secretário, a ser escolhido entre os componentes, com as seguintes atribuições:

I- Distribuir, previamente, a pauta de cada reunião, contendo os assuntos a serem tratados, bem como material de apoio à reunião;

II- Lavrar as respectivas atas das reuniões, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros do Comitê.

f) Os assuntos a serem tratados nas reuniões do Comitê deverão, sempre que possível, estarem embasados em exposições contendo todas as informações necessárias para discussão e deliberação dos mesmos.

g) Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.

h) As decisões do Comitê serão aprovadas com o voto mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos membros presentes à reunião, cabendo ao responsável técnico pela gestão dos recursos, além do voto pessoal, o de qualidade.

i) Havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados, acompanhado das respectivas justificativas que embasaram o voto.

5) Disposições Gerais:

a) As atas de reuniões, bem como seus respectivos anexos, depois de numeradas e assinadas, serão armazenadas por prazo indeterminado;

b) Os membros do Comitê têm o dever de cumprir este Regimento Interno;

c) Compete a Diretoria Executiva:

I- Dar ciência das decisões do Comitê ao Conselho Deliberativo do GLORIAPREV;

II- Depois de ouvido o Comitê em reunião ordinária, propor modificações e/ou atualizações no regimento interno do Comitê ao ente federativo;

III- A guarda das atas de reuniões do Comitê.

São Francisco do Glória, 22 de janeiro de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:81C95ECA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 002 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Designa os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal De Turismo De São Francisco do Glória.

O Prefeito de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com as leis 1074/2013 e 1079/2013, tendo em vista a necessidade de criação do Conselho Municipal de Turismo de São Francisco do Glória, **DECRETA:**

Art. 1º-Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de São Francisco do Glória:

MEMBROS EFETIVOS:

1. Wallace Ferreira Pedrosa Poder Executivo
2. Roney Martins Laviola Poder Executivo
3. José Luiz Aquino Poder Executivo
4. Monique Souza Lellis Poder Executivo
5. Maria Elvira Borges Casado Lima Representante de Hotel
6. Pedro de Alcântara Belan Sindicato Dos Trabalhadores Rurais
7. Luciano do Carmo Guimaraes EMATER
8. Valquíria Mendes Barbosa Patrimônio Cultural
9. Nicolau Pedrosa Mendonça Poder Legislativo
10. Maria Aparecida Roriz Representante Terceira Idade

MEMBROS SUPLENTES:

1. KaioAugusto Pedrosa Poder Executivo
2. ErlândiaClaudia Abraão Pio Poder Executivo
3. Rayque de Oliveira Lanes Poder Executivo
4. Ariele Pedrosa Poder Executivo
5. Ketre Luana Laviola Silva Representante de Hotel
6. Luiz Martins Paiva Sindicato Dos Trabalhadores Rurais
7. Ricardo Cellis Maia EMATER
8. Jose Castíssimo de Oliveira Grupo Folclórico
9. Inácio Dolizete Ricardo Poder Legislativo
10. Dorvalina Ferreira Fialho de Lanes Representante Terceira Idade

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Francisco do Glória/MG, 21 janeiro de 2013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:BCB69E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 049/2013 – Tomada de Preços n.º 001/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Ativa Médico Cirúrgica EIRELI (R$ 36.364,00); BH Farma Comércio e Representações Ltda (R$ 28.850,00); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (R$ 67.284,52); Equipar Médico e Hospitalar Ltda (R$ 16.385,60); Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R$ 2.111,00); Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda (R$ 11.87,88) E Prolifarma Farmacêutica Ltda (R$ 61.838,50). OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento estimado de medicamentos destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0019.2077 – Assistência Médica e Odontológica a Carentes/11.02.01.10.303.0019.2084 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Pessoas Carentes/33.90.30.00 – Material de Consumo/33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. ASSINATURA: 07/06/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:1568A6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/002/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO/KG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR (RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES APROPRIADOS PARA ARMAZENAGEM DOS RESÍDUOS NOS LOCAIS DE COLETA. DATA PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 23/01/2014 ÁS 08H30MIN. ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/01/2014 ÁS 08H45MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-4480.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E541ADAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°022/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2013 PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2013. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO. VALOR TOTAL: GLOBAL DE R$ 70.958,55 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS) E **EDUARDO DE FARIA CHAVES- ME,** VALOR TOTAL DE: R$61.107,34 (SESSENTA E UM MIL,CENTO E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) COM O PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2014 A 31/12/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:0F70533A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 022/2013

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE RIGISTRO DE PREÇO CONTRATO N° 022/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IX - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 022/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E AS EMPRESAS MINI MERCADO FARIA – LTDA E EDUARDO DE FARIA CHAVES – ME ,COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
SÃO GOTARDO- MG 03 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:E1C2F68B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 232/2013

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 232/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CONTRATO DE Nº 232/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A EMPRESA **DUTRA MEDICINA EMPRESARIAL – LTDA** ,COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 03 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:1F064820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 233/2013

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 233/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CONTRATO DE Nº 233/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A EMPRESA **TATIANY DA SILVA COSTA EPP** ,COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 03 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:AE425EEE

LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 237/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IV – DO PAGAMENTO, DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE DO CONTRATO DE Nº 237/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E O LOCADOR OBRAS UNIDAS DE SÃO GOTARDO DA SSVP COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:68922527

LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IX – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2014, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E AS EMPRESAS MINI MERCADO FARIA LTDA, ISRAEL E ISRAEL LTDA- EPP E EDUARDO DE FARIA CHAVES-ME COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:196B9320

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/008/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014. MENOR PREÇO GLOBAL COM FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA EXTERNA, PLANTIO DE GRAMA, LIGAÇÕES EXTERNAS DE ENERGIA. TELEFONE, ÁGUA FRIA, COMBATE A INCÊNDIO, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADA NA' RUA JOSÉ MALICA, Nº. 407, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CONFORME DETALHAMENTO DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, E PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO EDITAL. DATA DE ABERTURA: 10/02/2014 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 13H50MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 14H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. VISITA TÉCNICA: DIAS 30/01/2014 e 31/01/2014 DAS 13H30MIN AS 15H30M. INFORMAÇÕES: ATRAVÉS DOS TELEFONES (34) 3671-4480

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:D5335114

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº. 037/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IV – DO PAGAMENTO, DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE DO CONTRATO DE Nº 165/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E O LOCADOR GERALDA HELENA BRASILEIRO MIRANDA DA SILVA, COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:41E3D2EC

LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº. 052/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IV – DO PAGAMENTO, DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE DO CONTRATO DE Nº 230/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A LOCADORA IRIS MARIA PEREIRA, COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:ADB3E9B2

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 212/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IV – DO PAGAMENTO, DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE DO CONTRATO DE Nº 212/2013, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A LOCADORA MARIA DE FATIMA BARBOSA FRANCO COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:6A5A67BB

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 140/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IV – DO PAGAMENTO, DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE DO CONTRATO DE Nº 140/2013, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E O LOCADOR ANTONIO FRANCO RODRIGUES COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:00CB3A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2014

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE POSSE JUNTO A MITRA ARQUIDIOCESANA DE MONTES CLAROS, TERRENO URBANO COM AREA TOTAL DE 62.440 ARES LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICIPIO".

O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de regularização de posse e aquisição de propriedade junto a Mitra Arquidiocesana de Montes Claros, **CNPJ nº: 21.352.703/0001-59,** parte do imóvel urbano com área de **62.440 ares**, constituídas por 5 glebas ao todo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no livro 2-RG, sob a matricula 5.221 de 13/02/2012, compreendido dentro dos seguintes limites e descrição: *"Começa no marco gravado no embeiço da cerca de Simão Campos, no córrego salobro, deste pela cerca até o canto da propriedade de José Fernandes de Aguiar, deste ao marco da gleba 917, cravado no canto da cerca de Martiniano da Silva Maia, a quem pertence a gleba, deste defletindo-se para a esquerda, seque-se por esta até o canto onde acha-se em marco da gleba 167 de João Marques Sobrinho, deste 8° e 30", Noroeste aos 540,00 limitando com o referido João, cravada a beira da estrada que vai para Assapeixe, deste defletindo-se para a esquerda, seguindo se por este 700,00 limitando com o referido José Rodrigues Celestino, outro marco deste 69° Noroeste, aos 300, 00 limitando com o referido José, outro marco no canto da cerca do mesmo, deste pela cerca até o canto do outro marco, deste seguindo-se ainda pela cerca limitando com o referido José até o canto outro marco, deste rumo a oeste, aos 120,00 limitando com Joana Ferreira de Souza, outro marco, no canto da cerca do Joaquim Gangana, deste seguindo-se por esta até o canto, no embeiço da cerca de D.Maria Veríssima, outro marco, deste, seguindo-se por esta cerca até o marco inicial para servidão pública, registrada anteriormente no Livro, 3, fl.50 do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte – MG, encerrando uma área de 2.070,00 m2(dois mil e setenta metros quadrados).*

Art. 2º - A Regularização descrita no artigo anterior, se faz necessária em razão da posse de mais de 40 (quarenta) anos do imóvel pelo município e da necessidade do título de propriedade para preenchimento das exigências do Estado e União Federal na realização de convênios para construção de obras em benefício da população pontense no referido imóvel.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, em 13 de janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefelto Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:00AE83DE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 013 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeia Coordenador Escolar II do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JANICE OLIVEIRA CORREIA,** inscrito no CPF sob o nº 102.087.676-06, para exercer em comissão, o cargo de **"Coordenador Escolar II"**, do município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 21 de janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:9421A681

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 015 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeia Controladora Interna do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **ELLEN QUEZIA RODRIGUES DE JESUS,** inscrito no CPF sob o nº 054.373.226-66, para exercer em comissão, o cargo de **"Controladora Interna"**, no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 22 de Janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:5946CA8C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 016 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeia Gerente I do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ELILON LOPES DE ABREU,** inscrito no CPF sob o nº 085.245.506-27, para exercer em comissão, o cargo de **"Gerente I"**, no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 22 de Janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:580F47A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Coordenador Escolar II, do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido do cargo de **Coordenador Escolar II,** do município de São João da Ponte – MG, Sra. **JANICE OLIVEIRA CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 102.087.676-06, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

São João da Ponte – MG, 22 de janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:652C4B2E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2014 PM SJP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório nº 07/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2014 a realizar dia 04/02/2014. Cujo objeto é a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVADOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**Credenciamento às 14:00hs e inicio da sessão às 14:15h Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte –MG.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:2420F483

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.047 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.047

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe a Diretoria de Esportes e Lazer o apoio a eventos que propiciem a difusão do esporte;

Considerando os termos dos Requerimentos nºs. 0019, de 02/01/2014 e 0171, de, 08/01/2014, solicitando a permissão para utilização de bens públicos para realização de evento esportivo e para alojamento de atletas participantes;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área que sediará o evento, sendo esta de sua responsabilidade;

Considerando a aprovação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à permissão para utilização de bem público de sua responsabilidade, visando o alojamento de atletas durante a realização do evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Abílio César Gomes de Castro, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.069.631/0001-60, com endereço à Rua Ariosto Francia, nº. 420, Sonda, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Abílio César Gomes de Castro, portador do CPF nº. 583.418.036-15 e C.I. nº. MG – 3.981.256, a permissão para utilização dos bens públicos de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente a Quadra Poliesportiva Pedro Melo e seus respectivos alojamentos, bem como a área das Escolas Municipais: Ida Mascarenhas Lage, Cel. Manoel Dias Ferraz e Dr. Emílio Ábdon Póvoa.

Art. 2º O permissionário utilizará os bens públicos mencionados no artigo anterior da seguinte forma:

I – A Quadra Poliesportiva Pedro Melo, no período de 25/01/2014 a 27/01/2014, para montagem, realização do evento denominado "Campeonato Copa Okinawa de Jiu-Jitsu", **com entrada franca** ao público e desmontagem de estruturas, bem como seus respectivos alojamentos para abrigar parte do número de atletas participantes, nos dias 25/01/2014 e 26/01/2014;

II – As Escolas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, nos dias 25/01/2014 e 26/01/2014, para alojamento de atletas participantes;

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.047
Folha 02

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados aos bens públicos utilizado, devendo entregá-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que os encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:08A04F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 030/2013, Processo: 03091/2013, Chamamento Público nº 004/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recebimentos de tributos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, referente as Instituições Financeiras credenciadas através do Chamamento Público nº 004/2013, sendo elas: " Banco Santander (BRASIL) S.A e Banco do Brasil S.A**.** Vigência: 20 de janeiro de 2014 a 19 de janeiro de 2015. Contratados: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A e BANCO DO BRASIL S.A.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal
20/01/2014.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:53FEC503

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2013 TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Zezé Amaral nº 200, Vila Ipê, neste município, destinado às instalações do Almoxarifado do Departamento de Cultural, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2014 e findando em 31/12/2014. Valor mensal atualizado: R$ 4.342,80 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Valor total: R$ 52.113,60 (cinquenta e dois mil cento e treze reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

Locadores:

NAIR CRISTINA PINTO

PRIMO FRANCISCO PINTO.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:62ABFCFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO Nº 138/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo Contratual. Pregão Presencial N.º: 138/2013, Processo: 2390/2013, Registro de Preços nº 070/2013, - Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamentos pelo período de 12 meses e fornecimento imediato de invólucros, destinados a atender as necessidades da farmácia municipal do pronto atendimento, das unidades de saúde da família, ambulatório de infectologia, e

central de material de esterilização. Aditivo de 25% do item 10 Profenid 100mg EV. Data do Aditivo: 02 de janeiro de 2014. Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Valor Total: R$ 2.992,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

DULCINÉA DE FREITAS BARROSO.
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:DF4A00D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 003/2014

Pregão Presencial nº. 003/2014. Extrato da ata. Objeto: contratação para aquisição de equipamento e material para o centro cultural de Sem peixe (FEP004-01-2008). Empresa credenciada: DJALMA GILSON FONSECA DO ROSÁRIO E CIA LTDA-ME, CNPJ/MF 03.430.574/0001-98; Foi declarado vencedora a empresa: DJALMA GILSON FONSECA DO ROSÁRIO E CIA LTDA-ME, CNPJ/MF 03.430.574/0001-98, no valor total de R$ 15.876,10 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos); não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 21 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5A78B14F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2014

Pregão Presencial nº. 003/2014. Extrato da adjudicação. Objeto: contratação para aquisição de equipamento e material para o centro cultural de Sem peixe (FEP004-01-2008). O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: DJALMA GILSON FONSECA DO ROSÁRIO E CIA LTDA-ME, CNPJ/MF 03.430.574/0001-98, no valor total de R$ 15.876,10 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos). Sem Peixe, 21 de janeiro de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 003/2014. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: DJALMA GILSON FONSECA DO ROSÁRIO E CIA LTDA-ME, CNPJ/MF 03.430.574/0001-98, no valor total de R$ 15.876,10 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Sem Peixe, 21 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D9BF9A8C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 003/2014. Objeto: Contratação para aquisição de equipamento e material para o centro cultural de Sem Peixe (FEP004-01-2008). Contratado: DJALMA GILSON FONSECA DO ROSÁRIO E CIA LTDA-ME, CNPJ/MF 03.430.574/0001-98 com sede na Av Gustavo Peffer, nº 565,Louis Ensch, Rio Piracicaba/MG. Valor Global: R$ 15.876,10 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Sem Peixe, em 21 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5913BB0D

DIVISÃO DE COMPRAS
ASSINATURA DO CONTRATO PROGRAMA BDMG CIDADES

" O Município de Sem Peixe torna pública a assinatura do Contrato BF n° 178.700/14, com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. **em 16 de janeiro de 2014**, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG CADADES".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:60780F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público distrato de contrato celebrando em 30 de junho de 2011.
Contratado: Icone Cosntrutora Ltda.
Objeto: Construção de 30 casas populares em modelo econômico conforme convênio 0250.011.00, firmado com o Ministério das Cidades.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E8B6E682

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP001/2014 PREFEITURA M. TURMALINA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. **Tomada de Preços nº001/2014**, destinada à **Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de Reforma e Ampliação do Centro de Apoio Psicossocial de Turmalina – CAPS**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 11 de fevereiro de 2014, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 22 de janeiro de 2014.

C.P.L

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:28DB851C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2014

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, conforme disposto no § 4.º art. 21 da Lei Federal 8.666/93, torna pública a retificação do Processo de Chamada Pública n.º 001/2014, notadamente na data da sessão pública, qual seja: 10 de fevereiro de 2014 às 13:00.

União de Minas-MG, 22 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:F55280B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial – Edital nº 007/2014, para aquisição de materiais elétricos. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 05 de fevereiro de 2014, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900.

União de Minas, 22 de janeiro de 2014.

VALKIRIA LEAL DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:F276EF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 001/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Comercial Lourenço e Lourenço Ltda - ME, CNPJ: 11.580.554/0001-21 valor: 6.640,00 (Seis mil seiscentos e quarenta reais), D'Santana Comércio de Artigos Médicos Ltda, CNPJ: 06.243.245/0001-26 valor: 15.954,00, Disfarmoc Distribuidora de Produtos farmacêuticos Ltda, CNPJ:10.463.662/0001-51 valor: 19.818,00 – Objeto: Fornecimento de equipamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Varzelândia– vigência: 22/01/14 a 31/12/2014

Varzelândia, 22 de janeiro de 2014.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0D8F3C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2013. CONVITE Nº 002/2013. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme as alterações da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: Governa Soluções em Inf. Ltda. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2014 à 31/12/2014, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 26 de Dezembro de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:FB2F0227

COMISSÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 PARA AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009

O **MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG,** através da Comissão de Licitação na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Praça Vereador Fernando Silva Melo s/n – centro Veríssimo MG, torna público que fará realizar às **15h 00 min.** do dia **04/02/2014 "CHAMADA PUBLICA"** Edital nº 001/2014, Processo nº 009/2014, Dispensa n° 001/2014, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal no Município de Veríssimo MG no Exercício de 2014, em atendimento a solicitação do Departamento de Educação Cultura Turismo Desporto, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, no endereço supra mencionado.

Veríssimo MG, 13 de Janeiro de 2014.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:F22DB79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2013

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI
ERRATA
PROCESSO NO 216/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2013**:** UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS.
ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor do Item	Valor Total
11	Coletes malha, silkada Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	60	UNID	10,55	633,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor do Item	Valor Total
11	Coletes malha, silkada Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	60	UNID	19,90	1.194,00

Vespasiano-MG, 22 de janeiro de 2014

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Setor de Licitações Vespasiano – Mg

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DBA56B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 01/2014 ESTABELECE A POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2013 A 31 DE NOVEMBRO DE 2014

RESOLUÇÃO 01/2014

ESTABELECE A POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2013 A 31 DE NOVEMBRO DE 2014

I. DO ALCANCE DA NORMA
Artigo 1º - As Instituições e os servidores sob a alçada da SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
II. DA FINALIDADE
Artigo 2º - Considerando as normas e legislações superiores estabelecidas para as Instituições e os servidores lotados na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a presente Resolução visa:
1. estabelecer critérios para a concessão dos benefícios e direitos estabelecidos para os servidores;
2. organizar e estabelecer critérios para a movimentação dos servidores;
3. estabelecer critérios para organização e funcionamento das Instituições sob sua alçada.
III. DOS CONCEITOS USADOS E DAS NORMAS DE APLICAÇÃO
Artigo 3º - Para efeito de aplicação da presente Resolução considera - se como:
1. UNIDADE EDUCACIONAL
As escolas de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e as Unidades de Apoio e Atendimento Especializado.
2. SEDE DA SEMED
Compreende o órgão central de administração da educação municipal, inclusive aqueles que pertencem a ela, mas não estão no espaço físico da sede.
3. PROFISSIONAIS / SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Os servidores do Magistério, os de natureza técnica, administrativa e de apoio administrativo nas escolas ou nos órgãos de Educação, sejam estatutários, celetistas ou contratados.
4. SERVIDORES DO MAGISTÉRIO
Professor em atividade de docência, incluindo-se neste, o professor eventual e o professor de apoio pedagógico, os professores que atuam com a informática pedagógica e os servidores que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, ou seja, os de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão pedagógica, orientação educacional e coordenação pedagógica.
(Lei Federal 11.738/2008 e Lei Municipal 7.290/2011 - PCCS da Educação (Artigo 5º).
5. SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR
São os detentores do cargo de Secretário Escolar
6. SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
São os detentores dos cargos de Técnico Escolar, Técnico de Informática, Assistente Educacional
Auxiliar de Ensino (cargo em extinção)
7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CANTINA, COZINHA, PELA LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS, COMO TAMBÉM PELA PORTARIA E RONDA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.
Auxiliar de Serviço, Auxiliar de Serviço I e Auxiliar de Serviço II, Oficial de Serviço e Servente Escolar (cargo em extinção).
8. REAJUSTAMENTO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO
Reajustamento é a adequação do servidor em funções compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica. Exige - se do profissional em reajustamento funcional por laudo médico não definitivo avaliação médica a cada doze meses para verificação da pertinência de continuidade do reajustamento funcional.
8.1. ORIENTAÇÕES
a) Seguir as orientações da CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.
b) O servidor em reajustamento funcional por laudo médico provisório ou por tempo indeterminado terá sua lotação anterior ao reajustamento funcional garantida por um ano, respeitadas as determinações legais e o que estabelece esta Resolução.
6) O servidor em reajustamento funcional por laudo médico definitivo será lotado onde exista vaga para as funções estabelecidas no documento comprobatório de reajustamento funcional por laudo médico e passará pelo processo de readaptação funcional conforme estabelecer as leis para tal e as orientações da CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.
9. ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS
Prática simultânea de atividades remuneradas no âmbito da Administração Municipal ou desta com órgãos estaduais e federais, seja emprego, funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público, desde que haja compatibilidade de horários.
Considera-se legal a acumulação de:
· 2 (dois) cargos de professor;
· um cargo de professor e de um cargo técnico ou científico. (Em algumas situações, em face da dubiedade em estabelecer se determinado cargo é Técnico ou Administrativo, torna-se necessário à verificação através de atos administrativos).
· 2 (dois) cargos privativos de profissional de saúde, com profissões regulamentadas.
9.1. ORIENTAÇÕES
a) Anualmente, em abril, o servidor deve fazer o processo de acúmulo legal de cargos informando à SEMED, sua situação funcional relativa ao acúmulo de cargos.
b) Havendo recusa do servidor em fazer o processo de acúmulo de cargos este caberá ao Diretor de Escola.
c) Inclui – se para efeito de cálculo de acúmulo o cargo de aposentado. Base Legal: Artigo 37, Incisos XVI e XVII e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 34/2001. Artigos 182, 183 e 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
10. ABANDONO DE CARGO
Ausência do servidor ao serviço sem justificativa por mais de 30 dias corridos ou 60 dias interpolados, no período de 12 meses. O servidor fica impedido de prestar concurso público por 5 (cinco) anos. (Artigos 201 e 206 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Divinópolis).
11. ESTÁGIO PROBATÓRIO

Período correspondente a 3 (três) anos em que o servidor nomeado por concurso público deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para sua efetivação no serviço público.(Lei 009/1992 e Emenda Constitucional).
O servidor deverá submeter-se a avaliação sistemática nos seguintes requisitos, conforme estabelecido em lei complementar:
· idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, dedicação ao serviço. Será exonerado, através de Processo Administrativo, aquele que não preencher os requisitos exigidos.
Poderá haver suspensão do período do Estágio Probatório sempre que ocorrer afastamentos prolongados. Nesta situação, o Estágio Probatório contará a partir do retorno do servidor ao efetivo exercício. A Instituição em que o servidor presta serviço deverá:
a) estabelecer Comissão de Avaliação, que inclusive poderá ser a mesma para proceder a Avaliação prevista na Lei Complementar Nº. 024/1995, sendo obrigatória na sua composição o Diretor de Escola e, nas outras instituições em que não houver este, a chefia imediata do servidor;
b) as avaliações do Estágio Probatório devem ser realizadas em conjunto com o servidor, para que seja proporcionados espaços de discussão e reflexão sobre os aspectos significativos ocorridos na trajetória funcional e no que eles contribuíram para o resultado atingido.
c) antes da avaliação pela Comissão, o Diretor de Escola ou a Chefia imediata deverá solicitar ao servidor em Estágio Probatório que faça por escrito sua auto – avaliação;
d) a Comissão deve fazer uma pasta com as avaliações e ocorrências do servidor em Estágio Probatório;
e) se o servidor for remanejado da Instituição durante o Estágio Probatório, o Diretor de Escola ou a Chefia Imediata deverá enviar para a Instituição onde foi lotado o servidor, relatório acompanhado de cópias das avaliações do servidor.

12. FALTAS

12.1 FALTAS INJUSTIFICADAS

É a ausência do servidor, sem justificativa, durante a totalidade ou parte do período diário de presença obrigatória no estabelecimento de ensino ou em local que deva deslocar-se no exercício de tais funções e no desempenho de atividade. As faltas não justificadas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados no período de 12 meses são passíveis de demissão. (Artigos 201 e 206 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Divinópolis).

12.2 FALTAS JUSTIFICADAS

O servidor, estatutário ou celetista, sem qualquer prejuízo, poderá ausentar-se do serviço, mediante comprovação, por:
a) 1 (um) dia, para doação de sangue (Artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis);
O servidor, obrigatoriamente, deverá informar à Direção Escolar ou à chefia imediata, conforme estabelece o Artigo 4º da Instrução Normativa 002/2013 com antecedência de no mínimo 48 horas, esta falta ao trabalho acima especificado, sob pena de advertência.
b) 1 (um) dia, para se alistar como eleitor (Artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis).
O servidor, obrigatoriamente, deverá informar à Direção Escolar ou à chefia imediata, conforme estabelece o Artigo 4ºda Instrução Normativa 002/2013 com antecedência de no mínimo 48 horas, esta falta ao trabalho acima especificado, sob pena de advertência.
c) 1 (um) dia, para aniversário.
Só fará jus a esta ausência o servidor estatutário, celetista, contratado ou dobrando que, na data de aniversário, esteja prestando serviço na instituição;
O servidor só fará jus a um dia de aniversário, mesmo que preste serviço em mais de uma Instituição, seja detentor de dois cargos ou exerça suas funções em mais de um horário;
O dia de aniversário do servidor efetivo deve ser usufruído, no máximo, até seis meses após data deste.
O dia de aniversário do contratado deve ser usufruído dentro do mesmo ano do contrato, dentro do período de validade do contrato.
Sendo o servidor remanejado, a pedido ou não, a Instituição de origem deverá emitir documento para a Instituição em que o remanejado foi lotado informando se o servidor já usufruiu deste benefício, mesmo que a data de aniversário seja posterior ao remanejamento;
Não tendo comprovação de que o servidor oriundo de outra Instituição já usufruiu ou não o dia de aniversário, o Diretor de Escola ou a chefia imediata deverá solicitar à Instituição em que o servidor exercia suas funções esta informação.
O servidor, obrigatoriamente, deverá informar à Direção Escolar ou à chefia imediata, conforme estabelece o Artigo 4º da Instrução Normativa 002/2013, com antecedência de no mínimo 48 horas, esta falta ao trabalho acima especificado, sob pena de advertência.

12.3 – DISPENSA PARA REUNIÃO DE FILHOS

O servidor poderá ser liberado para participação em reunião de avaliação do desempenho escolar dos filhos menores, regularmente matriculados, desde que devidamente atestado pela escola e não implique em dispensa do aluno nem interfira na organização escolar, sendo obrigatória à reposição da carga horária deste servidor quando a instituição necessitar.

12.4 – FOLGA DAS ELEIÇÕES

O servidor terá direito a ausentar-se do serviço pelo dobro dos dias trabalhados nas eleições a serviço da justiça eleitoral conforme disposto no Artigo 98 da Lei 9504/97 devendo observar que:
a) as folgas deverão observar não apenas a vontade do servidor, mas também a organização da Instituição.
b) o servidor deve informar sua folga à direção escolar ou a chefia imediata, com antecedência de no mínimo 48(quarenta e oito) horas.
c) é desejável que estas folgas sejam utilizadas no mesmo ano da eleição, principalmente para aqueles servidores que desejam solicitar mudança de lotação.
d) o servidor que for remanejado e ainda tiver direito a folgas de eleição deverá levar para a Unidade Educacional de destino cópias das declarações de comparecimento fornecidas pela Justiça Eleitoral com a anotação, pelo Diretor da Escola ou chefia imediata, dos dias já usufruídos na unidade de origem.

12.5. ABONO DE FALTAS

O Diretor de Escola não tem autoridade para autorizar ou abonar falta sem justificativa legal, sendo este responsabilizado legalmente pelas liberações que não estiverem em consonância com a legislação vigente.

13. LICENÇAS

São os afastamentos do servidor previstos em Lei que demandam procedimentos próprios e a liberação da Instituição empregadora. As licenças passíveis de previsão tais como licença maternidade, cirurgia programada, etc. devem ser informadas à SEMED, na primeira semana do mês, através de ofício contendo informações. O sobre o cargo, turno de trabalho, tipo de licença, número de horas/atividades, horário das aulas.

13.1. LICENÇA GALA

13.1.1 Servidor Estatutário: tem direito a 8 (oito) dias de afastamento, sem qualquer prejuízo, por motivo de casamento, comprovado em certidão, conforme estabelece o Item III do Artigo 158 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
O servidor poderá optar por usufruir da licença no casamento religioso.
13.1.2. Servidor Celetista e Contratado, a exceção do professor tem direito a 3 (três) dias de afastamento por motivo de casamento, comprovada em certidão, conforme estabelece o Artigo 473, da CLT. O servidor poderá optar por usufruir da licença no casamento religioso.
13.1.3. Professor Celetista e Professor Contratado tem direito a 9 (nove) dias, de afastamento por motivo de casamento, comprovada em certidão conforme estabelecido o Artigo 320 § 3º, da Seção XII, da CLT.
O servidor poderá optar por usufruir da licença no casamento religioso, desde que esteja em período de trabalho. O servidor contratado só fará jus durante a vigência do contrato.

13.2. NOJO
13.2.1. Servidor Estatutário: tem direito a 8 (oito) dias de afastamento, sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, sogro, sogra, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos, comprovada em certidão, conforme o Item IV do Artigo 158 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
13.2.2.Servidor Celetista e Contratado, a exceção do professor tem direito a 2 (dois) dias de afastamento, sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento de pais, filhos, de cônjuge, irmãos e outros que vivam sob dependência econômica, comprovada em certidão de óbito,conforme estabelece o Artigo 473, da CLT.
13.2.3 – Professor Celetista e Professor Contratado tem direito a 9 (nove) dias de afastamento, sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento de pais, filhos, cônjuge, irmãos e outros que vivam sob dependência econômica, comprovada em certidão de óbito, conforme estabelece o Artigo 320 § 3º, da Seção XII, da CLT.
13.3. LICENÇA MATERNIDADE
13.3.1. Servidora Estatutária, Celetista tem direito a 180 (cento e oitenta) dias, de afastamento consecutivo, sem prejuízo da remuneração.
13.3.2. Servidor contratado tem direito a 120 (cento e vinte) dias, de afastamento consecutivo, sem prejuízo da remuneração.
13.3.3 – Servidora Estatutária Adotante de Crianças até dois anos tem direito a 120 (cento e vinte) dias de afastamento consecutivo, sem prejuízo da remuneração. Para crianças acima de dois anos, terá direito a 60(sessenta) dias consecutivos.
13.3.4 - Servidora Estatutária: em caso de aborto legal atestado por médico oficial terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.
13.3.5. Outras situações, verificar legislação específica.
13.4. LICENÇA PATERNIDADE
Concedida ao servidor que se torna pai, correspondente a 5 (cinco) dias de afastamento por nascimento ou adoção de filho, contados a partir da data de nascimento. O servidor deve protocolar, na SEMED, xerox da certidão de nascimento do filho, no máximo no 3º dia útil após o nascimento.
A adoção tem legislação específica
13.5. LICENÇA A LACTANTE CONTRATADO
Ao término da licença maternidade é assegurado a servidora contratada lactante que estiver amamentando o filho, até a idade de 6 (seis) meses, o direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, sendo vedado qualquer outra forma de parcelamento ou acúmulo destas horas.
13.6. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
É a licença denominada leigamente como “Licença sem Vencimento”. Trata-se de licença não remunerada, concedida por um período de até 2 (dois) anos consecutivos estabelecida no Artigo 142 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço. Nova licença somente após 2(dois) anos do término da anterior. A concessão não é automática. Requerimento deve ser protocolado na SEMED, preferencialmente, até 5 (cinco) dias antes da data de afastamento e deverá conter justificativa. O servidor deverá aguardar em exercício deferimento da Seplag e Semed.
São impeditivos para ter direito a esta licença:
a) estar em Estágio Probatório;
b) possuir consignação em folha de pagamento;
c) inconveniência administrativa
OBSERVAÇÕES
Saindo o servidor em Licença para Tratar de Interesse Particular durante o decênio a ser considerado para Licença-Prêmio, perderá direito a mesma, ou seja, não fará jus a Licença- Prêmio. Ao retornar da Licença para Tratar de Interesse Particular iniciará novo decênio, partindo do início, pois o tempo anterior a esta Licença não conta.
O servidor saindo de Licença para Tratar de Interesse Particular poderá ter seu tempo contado para efeito de aposentadoria, desde que pague ao DIVIPREV o valor de contribuição, inclusive a parte patronal.
Se o servidor sair de Licença para Tratar de Interesse Particular, mesmo pagando ao DIVIPREV a contribuição, este tempo não poderá ser contado como de efetivo exercício para concessão de Licença-Prêmio.
O processo de retorno de LIP deve ser feito no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal que informará ao servidor os procedimentos necessários.
13.7 LICENÇA - PRÊMIO
O servidor fará jus a 6 (seis) meses de Licença-Prêmio com a remuneração do cargo após cada decênio ininterrupto de exercício. Ao servidor é facultado fracionar a licença em até 3 parcelas. As parcelas não precisam, necessariamente, ser iguais, mas nenhuma pode ser inferior a 30 dias. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da Licença Prêmio na proporção de um mês para cada falta perde direito a Licença-Prêmio o servidor que, no período aquisitivo, afastar-se do cargo em virtude de:
a) sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
b) licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 6 (seis) meses, consecutivos ou não;
c) Licença para Tratar de Interesse Particular;
d) condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
e) desempenho de mandato classista e licença para mandato eletivo
.(Artigos 145, 146, 147 e148 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis)
13.7.1. DAS NORMAS PARA USUFRUIR LICENÇA-PRÊMIO
O afastamento do servidor para gozo de Licença-Prêmio será concedido após:
A) análise da conveniência e oportunidade da administração pública, considerando-se conveniência e oportunidade:
a) a ausência de prejuízos ou interferência na continuidade e prestação do serviço público;
b) a existência de servidores disponíveis para absorção das funções desempenhadas pelo servidor afastado;
B). Despacho favorável do Diretor de Escola ou chefia imediata e do Secretário de Educação, sendo que para tal o servidor deverá requerer Licença-Prêmio no protocolo da SEMED nos seguintes prazos:
• 1º de agosto a 30 de novembro de cada ano, quando o gozo estiver previsto para o primeiro semestre do ano subseqüente;
• 2 de janeiro a 30 de maio, quando o gozo estiver previsto para o segundo semestre do ano em curso.
C) Obedecer escala organizada de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
D). Quando houver mais de um interessado apto a gozar Licença- Prêmio, serão considerados para liberação os seguintes critérios:
1º - servidor que tiver maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.
2º - servidor que não usufruiu de nenhuma parcela da Licença-Prêmio em validade.
3º - servidor que for mais idoso.
Os casos excepcionais não previstos anteriormente serão analisados pela chefia imediata, Gerência Administrativa, Recursos Humanos/Gerência de Planejamento, Secretária da Educação.
13.7.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO

O servidor deverá requerer em documento próprio, no protocolo da SEMED, o cancelamento do pedido de Licença - Prêmio com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

14. LICENÇA MÉDICA

14.1. SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Concedida ao servidor que se encontra doente. O servidor deverá comunicar sua licença à chefia imediata, no dia da ausência, e regularizar seu afastamento, através da documentação própria junto ao CRESST ou DIVIPREV, que deverá ser protocolada na SEMED até 72 (setenta e duas) horas após o inicio da licença. O servidor deve enviar à Unidade Escolar ou instituição em que exerce suas funções, no prazo máximo de 24 horas, o protocolo da licença, sob risco de advertência, conforme estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis.

14.2. SERVIDOR CELETISTA OU EM CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Concedida ao servidor que se encontra doente. A licença até 15 (quinze) dias é de competência da Prefeitura Municipal. A licença a partir do 16º dia é de competência do INSS, o que exige do servidor a perícia para homologação ou não da licença.

O servidor deve seguir os seguintes procedimentos para licenças acima de 15 dias:

Comparecer ao CRESST para receber as orientações de como fazer a perícia do INSS e os outros procedimentos que se fizerem necessários.

15. DO ATESTADO MÉDICO

O servidor deverá seguir o que estabelece a Portaria Nº. 082/2013, de 24/07/2013, assim como outras legislações que forem estabelecidas no decorrer do ano.

16. DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

O servidor deverá seguir o que estabelece a Portaria Nº. 064/2013, da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, assim como outras legislações que forem estabelecidas no decorrer do ano.

17. GRATIFICAÇÃO NATALINA OU DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO)

A gratificação natalina corresponderá a 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente, ao servidor estatutário, celetista e inativos, a ser paga até o dia 20 de dezembro. Poderá ser paga em duas parcelas. A primeira, a qualquer tempo a partir de fevereiro, desde que requerida pelo servidor e a segunda, até o dia 20 de dezembro de cada ano.

(Artigos 100 e 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis).

18. FÉRIAS

Período de descanso anual do servidor público, sem prejuízo da remuneração, após 12 (doze) meses de exercício. Independentemente de solicitação será pago ao servidor, por ocasião de suas férias, um adicional de 50% (cinqüenta por cento) de sua remuneração mensal. No gozo das férias, o servidor tem direito a todas as vantagens como se estivesse em exercício, exceto o vale-transporte e o cupom alimentação.

Artigos 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 e 157, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

18.1. IMPEDITIVOS PARA CONCESSÃO DE FÉRIAS

São impeditivos para a concessão de ferias conforme Lei Complementar 09/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis ter:

a) faltado injustificadamente mais de 40 (quarenta) dias ao serviço, durante o período aquisitivo, interpoladamente;

b) usufruído de mais de 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço, durante o período aquisitivo;

c) usufruído de mais de 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família;

d) usufruído de licença para atividades políticas, licença para tratar de interesse particular e licença para serviço militar. O servidor que incidir em qualquer hipótese anterior deverá procurar a SEMED para se informar onde exercerá suas funções no período de férias coletivas. Para maiores informações sobre Acidente em Serviço acionar a CIPA e o CRESST.

18.2. DA QUANTIFICAÇÃO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

As férias dos servidores da Educação são de 45 (quarenta e cinco) dias.

Os servidores detentores do cargo de Auxiliar de Serviços II, cargo este não pertencente à educação, farão jus as férias de 45 dias.

18.3. DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

18.3.1. Férias dos Servidores em Cargos Comissionados de Diretor de Escola e Diretor Pedagógico e na Função de Vice – Diretor para o ano de 2014

a) 15 dias consecutivos, de 02 a 16 de janeiro de 2014.

b) 30 dias consecutivos, de 12 junho a 11 de julho de 2014.

c) O Diretor da Escola deverá informar a Secretária Municipal de Educação, via oficio, qual servidor estará disponível no período de 2 a 16 de janeiro de 2014, para atender a SEMED, quando esta necessitar. No ofício, deverá constar o número de telefone de contato e o e-mail do servidor indicado.

c) As alterações de férias estabelecidas, somente com autorização da SEMED. Para tal, deverão ser informadas ao RH/Gerência de Planejamento, com antecedência mínima de 10 dias. A Direção

Escolar deverá aguardar deferimento da SEMED.

18.3.2. Férias das Serventes Escolares e Auxiliares de Serviço II

a) As férias das Auxiliares de Serviço II e Serventes Escolares das Unidades Escolares, inclusive CMEI, serão assim usufruídas: 15 dias consecutivos:

· de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2014;

· 30 dias consecutivos: de 12 de junho de 2014 a 11 de julho de 2014

18.3.3. Férias dos Secretários Escolares, Técnicos Escolares, e os Servidores em Reajustamento Funcional por Laudo Médico que exercem funções na Secretaria Escolar e Biblioteca Escolar

a) 15 dias consecutivos, de 02 a 16 de janeiro de 2014.

b) 30 dias consecutivos, de 12 junho a 11 de julho de 2014.

19. DO RECESSO ESCOLAR EM DEZEMBRO DE 2013

As Unidades Educacionais, incluindo – se nestas os CMEIs, funcionarão nos dias 23, 27 e 30 de dezembro de 2013, no horário 8 às 12 horas. Trabalhará neste período todos os servidores da Unidade Escolar, a exceção:

· do professor desde que tenha finalizado as escritas do ano que são de sua responsabilidade (diários, relatórios, etc.). Não inclui – se nestes aqueles em reajustamento funcional por laudo médico.

· do Supervisor Orientador desde que tenha finalizado as escritas do ano que são de sua responsabilidade.). Não inclui – se nestes aqueles em reajustamento funcional por laudo médico.

19.1. DO DIREITO AO RECESSO DE OUTUBRO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR

Terá direito ao recesso escolar de outubro de 2014, desde que estabelecido no Calendário Escolar, os servidores lotados na Escola, a exceção daqueles responsáveis pela segurança da mesma.

IV. DA ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS PARA 2014

1. DA REMOÇÃO DO SERVIDOR POR REDUÇÃO DE TURMA OU POR REORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Artigo 4º. Havendo redução de turma ou reorganização escolar que demande redução do quadro de servidores da Instituição, a qualquer época do ano, será colocado à disposição da SEMED:

1. o servidor com menor tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.
2. Em caso de empate perderá a vaga o servidor mais novo, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento;
3. Havendo, dentre os colocados à disposição, desejo de permanecer na Instituição e outros que desejam sair poderá haver a permuta entre estes servidores, ou seja, poderá sair aquele de maior tempo e ficar o de menor tempo. Havendo mais de um interessado nesta situação, terá preferência o de maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, devendo ser feita ata entre os envolvidos na permuta, devendo a mesma ser assinada por todos os interessados.

Art. 5º. Para contagem de tempo do servidor detentor de um cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino observar que o tempo de contrato paralelo a esse cargo efetivo não poderá ser contado.

Art. 6º. Para contagem de tempo do servidor detentor de dois cargos efetivos na Rede Municipal de Ensino o tempo de contrato poderá ser contado somente em um dos cargos efetivos, desde que não seja paralelo.

O servidor não poderá utilizar o mesmo tempo de contrato para os dois cargos efetivos.

Art. 7º. O servidor colocado à disposição por redução de turma ou por reorganização escolar, escolherá nova lotação dentre as vagas existentes nas escolas municipais, tendo preferência para escolha das vagas em relação aos que solicitarem remoção por desejo próprio, e serão classificados:

a) por tempo de serviço público municipal em consonância com Artigo 57, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público do Município de Divinópolis;

b) havendo empate, será considerado o maior tempo na rede municipal de ensino.

c) persistindo o empate, terá preferência o mais velho considerando a data de nascimento (hora, dia, mês e ano).

As Unidades Escolares que paralisarão suas atividades em 2014 seguirão as orientações para estabelecidas no Anexo IV desta Resolução.

2. DA REORGANIZAÇÃO DA DIREÇÃO ESCOLAR POR AUMENTO OU REDUÇÃO DE ALUNOS NO DECORRER DO ANO

Art. 8º. A apuração do aumento ou a redução do número de alunos da Unidade Escolar terá como data de referência os meses de março e setembro de 2013 e implicará na adequação do número de servidores na Direção Escolar, assim como também na adequação do piso salarial do Diretor Pedagógico e Diretor de Escola.

3. DO SERVIDOR COM O 2º CARGO PARALISADO DURANTE O MANDATO DE DIREÇÃO
ESCOLAR E SEM LOTAÇÃO DEFINIDA

Art. 9. O servidor com cargo paralisado durante o exercício do cargo comissionado de Direção
Escolar que não estiver lotado em nenhuma Instituição, escolherá sua lotação dentre as vagas existentes nas escolas municipais, tendo preferência para escolha em relação aos que solicitarem remoção por desejo próprio. Serão classificados por tempo de serviço público municipal em consonância com o Artigo 57, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público do Município de Divinópolis.

a) Havendo empate, será considerado o maior tempo na Rede Municipal de Ensino.

b) Persistindo o empate, terá preferência o mais velho considerando a data de nascimento (hora, dia, mês e ano).

4. DO SERVIDOR EXERCENDO CARGO COMISSIONADO DE DIREÇÃO ESCOLAR E
EMPOSSADO NO 2º CARGO DURANTE O MANDATO E QUE ESTÁ SEM LOTAÇÃO DEFINIDA

Art. 10. O servidor nomeado para um segundo cargo durante o exercício, no primeiro cargo, de cargo comissionado de Direção Escolar escolherá nova lotação dentre as vagas existentes nas escolas municipais, tendo preferência para escolha das vagas em relação aos que solicitarem remoção por desejo próprio.

Serão classificados juntamente com os disponibilizados por reorganização escolar e os eventuais da SEMED, por tempo de serviço público municipal em consonância com Artigo 57 – Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público do Município de Divinópolis.

a) Havendo empate, será considerado o maior tempo na Rede Municipal de Ensino.

b) Persistindo o empate, terá preferência o mais velho considerando a data de nascimento (hora, dia, mês e ano).

5. DA REMOÇÃO DO SERVIDOR A PEDIDO

Art. 11. Para o servidor ser remanejado, a pedido:

a) não poderá estar no Estagio Probatório;

b) deverá estar lotado, no mínimo um ano na Instituição.

Parágrafo Único. Não será permitido o remanejamento do servidor que não estiver com a documentação em dia. A direção escolar deverá informar à SEMED os casos em que ocorrer esta situação, antes de se dar o remanejamento do servidor, apresentando justificativa para tal situação ter acontecido.

Art. 12. A escolha da lotação se dará ao final ou no início de cada ano, em cronograma a ser estabelecido pela SEMED e enviado as Escolas e a outros órgãos sob sua responsabilidade.

O servidor deverá fazer em documento próprio enviado às Instituições pela SEMED, devendo justificar o pedido e respeitar as datas estabelecidas em cronograma. Para ser remanejado o servidor deverá:

a) estar em dia com a escrita escolar que lhe é cabível;

b) não ter dias a haver ou para usufruir referentes a Instituição anterior, a exceção das folgas referentes a eleição (para presidente, governador, senador, deputados e prefeitos);

c) estar disponível para assumir a vaga.

Parágrafo Único. É responsabilidade da Direção Escolar a observância dos requisitos constantes no parágrafo anterior.

Art. 13. O servidor que solicitou remanejamento será classificado:

a) por tempo de serviço público municipal em consonância com Artigo 57, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público do Município de Divinópolis;

b) em caso de empate, será considerado o maior tempo na rede municipal de ensino.

c) persistindo o empate, terá preferência o mais velho considerando a data de nascimento (hora, dia, mês e ano).

Art. 14. O ocupante de cargo comissionado só poderá ser remanejado quando estiver liberado para o exercício do cargo de origem. (Artigo 58 do Estatuto do Servidor Público do Município de Divinópolis).

6. DA REMOÇÃO DO SERVIDOR PELA SEMED

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer época do ano, poderá remanejar o servidor que não tenha 2 (dois) anos em uma mesma instituição ou durante o Estágio Probatório por:

a) reorganização escolar;

b) avaliação de desempenho;

c) outras razões que considerar relevante para o melhor desempenho do servidor ou da Instituição.

7. DO SERVIDOR RETORNANDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Art. 16. O servidor retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular será lotado nas
Instituições onde houver vaga, após:

a) lotação dos servidores disponibilizados por redução de turma, reorganização escolar, encerramento de Unidade Educacional, lotação de Diretor com cargos paralisados ou empossados durante o mandato sem lotação definida.

b) atendidos os pedidos de remanejamento.

8. DO SERVIDOR DISPONIBILIZADO PARA O EXERCÍCIO DE OUTRAS FUNÇÕES
Artigo 17. É assegurado ao servidor lotado em uma Unidade Educacional ou Instituição o retorno à mesma, desde que respeitado o que está disposto nesta Resolução, ao término de seu afastamento para exercer:
a) cargo ou funções de Direção Escolar;
b) funções no sindicato ou associação de classe reconhecidas legalmente;
c) funções na sede da Secretaria Municipal de Educação;
d) funções no CEAE.
9. DO TURNO DE TRABALHO
Art. 18. O servidor poderá mudar de turno de trabalho quando houver vaga ou a partir de uma permuta interna provisória. Havendo mais de um interessado na vaga fará jus a esta o detentor do maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.
Art. 19. O servidor poderá fazer permuta interna temporária de turno de trabalho pelo prazo máximo de um ano. A permuta deverá ser oficializada entre os afetos à situação e a Direção Escolar através de ata.
§ Único. Havendo mais de um interessado na permuta temporária de turno de trabalho serão estes classificados por tempo de serviço da Rede Municipal de Ensino.
10. O PROFESSOR E A ESCOLHA DE TURMA
Art. 20. Para escolha de turma de alunos que o professor assumirá no ano, inclusive como professor eventual, será utilizado como critério:
1º. o consenso entre a área pedagógica (Supervisor Orientador de Ensino e o Diretor Pedagógico, se houver, o Diretor de Escola e o professor) tendo como parâmetro o perfil da turma, o perfil do professor para a turma, devendo-se respeitar o seu turno de trabalho; 2º. Não sendo possível a Instituição organizar a escolha de turma conforme estabelecido como primeiro critério será considerado então o tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, com avaliação do trabalho no decorrer do ano.
3º. A definição do professor que assumirá a função de professor eventual deverá considerar outros critérios que não somente tempo de serviço. Deve – se considerar a possibilidade de alternância desta função assim como a disponibilidade e a habilidade do professor para esta função.
§ 1º. A Direção Escolar dará ciência ao professor que assumir turmas do 1º Ciclo (1º ao 3º Ano) do Ensino Fundamental de que deverá participar do curso de formação para os professores alfabetizadores
Oferecido pelo MEC, conforme ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, PNAIC.
O Curso será fora do horário de trabalho. O professor receberá bolsa do Mec.
§ 2º. As turmas do 1º Ciclo deverão ser assumidas por professor efetivo devendo estes permanecer durante três anos neste Ciclo.
11. DO SERVIDOR COLOCADO A DISPOSIÇÃO PELA ESCOLA POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NEGATIVA

Art. 21. O servidor com avaliação de desempenho negativa pela Escola onde está lotado só poderá ser colocado à disposição da SEMED depois de esgotadas as possibilidades de melhoria de seu desempenho na Instituição onde está. As ações para melhoria de desempenho devem incluir um plano de formação para o servidor (do CRPE ou outras Instituições) e a realização paralela de avaliações contínuas para verificação do desempenho do servidor. A avaliação deve ter como foco a eficiência do servidor na função que exerce eeste deverá estar ciente da sua avaliação. O servidor poderá recorrer ao Colegiado Escolar ou Conselho Escolar, caso se sinta prejudicado.
§ 1º. A avaliação do servidor pela Direção Escolar deve estar em consonância com a avaliação de Desempenho estabelecida legalmente pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.
§ 2º A avaliação do servidor feita pela Instituição será encaminhada a SEPLAG e constará da sua pasta funcional.
§ 3º. O servidor disponibilizado por avaliação de desempenho negativa será lotado em outra escola a ser determinada pela SEMED, onde estará em permanentemente em acompanhamento por equipe da SEMED e Unidade Escolar.
Art. 22. A Direção Escolar deverá observar as seguintes etapas para efetivar o processo de colocação de um servidor a disposição:
a) criar uma pasta para registro das ocorrências que ensejaram a colocação do servidor à disposição.
b) respeitar o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e a Lei Complementar 024/1995.
c) lavrar atas das ocorrências de forma objetiva e clara, citando a lei nas quais estas se enquadram, os meios necessários para se comprovar os fatos ocorridos. Deverá ser assinada por todos os envolvidos e, caso haja recusa do servidor em assiná – la, sua assinatura deverá ser suprida por assinatura de testemunha(s).
d) cada ocorrência deverá conter uma capa com o nome e matrícula do servidor, a data e o número da ocorrência.
Art. 23. A SEMED não considerará a disponibilização de servidor por avaliação de desempenho negativa, quando não observado todos os procedimentos descritos no Artigo 21 desta Resolução.
12. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS PRIMEIROS CINCO ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1º SEGMENTO DA EJA
Art. 24. As licenças de professores de até 15 (quinze) dias serão supridas pelo professor eventual da escola.
§1º. Quando o professor eventual já estiver em sala de aula, a substituição se dará através de “dobra”, ou seja, substituirá o professor licenciado um professor efetivo que já trabalha em uma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.
§2º. A dobra prevista no parágrafo anterior deverá ser autorizada pela SEMED e justificada quando do envio da folha de freqüência à SEMED.
§3º. O professor contratado está legalmente impedido de “dobrar” em qualquer situação.
Art. 25 – Quando a licença for a partir de 16 (dezesseis) dias, a substituição se dará através de contrato administrativo. Para tal, é necessário que, a Direção da Escola envie a SEMED, em tempo hábil, pedido de substituição no formulário próprio (modelo em anexo) para que se possa realizar a contratação de substituto. O formulário deve ser preenchido com todas as informações necessárias para a contratação e ser assinado pelo Diretor.
13. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DOS QUATRO ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO 2º SEGMENTO DA EJA
Art. 26. A substituição de professor licenciado por até 15 (quinze) será através de extensão de horas/atividades de um professor efetivo da mesma área ou disciplina, que já trabalha em uma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, respeitado o limite legal constitucional para acúmulo de cargos.
Art. 27. A substituição de professor de licença acima de 15 (quinze) dias se dará através de Contrato Administrativo.
14. DO PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUINDO ATRAVÉS DE DOBRA OU EDUCADOR II – POR DISCIPLINA OU EDUCADOR IB – POR ÁREA SUBSTITUINDO ATRAVÉS DE EXTENSÃO DE HORAS/ATIVIDADES
Art. 28. O professor que assumir substituição de professor através de “Dobra” ou substituição de Educador II – Por Disciplina e Educador IB – Por Área, através de extensão de Horas/Atividades deverá cumprir o período estabelecido para a substituição, à exceção de quando houver uma razão que justifique a interrupção ou quando houver prorrogação da substituição.
Parágrafo Único – Em caso de prorrogação da substituição o professor deverá manifestar se deseja permanecer substituindo.
15. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR
Artigo 29. O Dia Escolar, que terá a duração mínima de 4 (quatro) horas, estabelecido no Calendário Escolar será cumprido por todos os servidores da Escola, sendo que:

a) o professor detentor de um cargo cumprirá a carga horária do Dia Escolar, ou seja, a carga horária prevista para este dia, independentemente do número de horas/atividades que teria, ou não, se fosse dia letivo;
b) Os servidores do quadro técnico da saúde (Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social) prestando serviço na Educação cumprirão a carga horária prevista para o Dia Escolar.
c) O servidor do quadro Técnico de Nível Superior cumprirá a carga horária do cargo.
d) O servidor do quadro Técnico de Nível Médio cumprirá a carga horária do cargo.
e) Os servidores detentores dos cargos de Servente Escolar, Auxiliar de Serviço I e Auxiliar de Serviço II cumprirão a carga horária do cargo que detém.
f) O servidor detentor de dois cargos na mesma instituição cumprirá a carga horária dos dois cargos.
g) O servidor detentor de cargo com carga horária diária de 8 horas em uma mesma instituição cumprirá esta carga horária.
§ 1º. O Dia Escolar do servidor que detém outro cargo em outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino será organizado seguindo os seguintes parâmetros:
a) havendo coincidência de horário do dia escolar entre as duas Unidades Escolares, o servidor poderá ser liberado desde que apresente á Direção Escolar ou á chefia imediata documento que comprove que estava prestando serviço no mesmo horário em outra Unidade Escolar. O servidor deverá repor esta carga horária em momento posterior. A não reposição implicará falta não justificada para o servidor.
b) havendo coincidência em mais de uma data o servidor fará alternância, ou seja, cumprirá o Dia Escolar uma vez em cada Unidade Escolar.
c) a liberação prevista na "Letra a" pressupõe haver recíproca da outra Unidade Escolar ou Instituição em também liberar o servidor, quando houver necessidade.
§ 2º. O Dia Escolar do servidor que detém um cargo em mais de uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino será organizado seguindo os seguintes parâmetros:
a) cumprirá o Dia Escolar na Unidade Escolar em que tem maior número de horas/atividades.
b) é necessário que o servidor apresente a outra Unidade Escolar documento que comprove que cumpriu o Dia Escolar na outra.
c) ao final do ano o servidor deverá ter cumprido os dias escolares estabelecidos no Calendário Escolar.
§ 3º. O Dia Escolar do servidor que detém um cargo em uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e outro em Instituição fora da Rede Municipal de Ensino será organizado seguindo os seguintes parâmetros:
a) havendo coincidência de horário do dia escolar entre as duas, o servidor poderá ser liberado desde que apresente a Direção Escolar ou a chefia imediata documento que comprove que estava prestando serviço no mesmo horário em outra Instituição. O servidor deverá repor esta carga horária em momento posterior. A não reposição implicará falta não justificada para o servidor.
b) Esta alternativa não se aplica a mais de duas vezes no decorrer do ano escolar.
c) a liberação prevista na "Letra a" pressupõe haver recíproca da outra Unidade Escolar ou Instituição em também liberar o servidor, quando houver necessidade.
Artigo 30. Terá direito ao recesso escolar de outubro, desde que estabelecidos no Calendário Escolar, os servidores lotados na Escola, a exceção daqueles responsáveis pela segurança da mesma.
16. DO DIREITO AO AUXILIO TRANSPORTE EM PECÚNIA PARA O SERVIDOR ESTATUTÁRIO
Artigo 31. Conforme o que estabelece a Lei Nº. 6.930/2009.
Artigo 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias, vigendo de dezembro de 2013 a novembro de 2014.

Divinópolis, dezembro de 2013

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

JOÃO RENATO DE SOUZA CINTRA
Secretário Adjunto de Educação

ANEXO I
ALUNOS: COMPORTA PARA O ANO 2014
Artigo 1º. O referencial de número alunos das turmas para a Rede Municipal de Ensino seguirá os parâmetros abaixo citados, adequando-se, quando preciso, às necessidades e possibilidades da Rede Municipal de Ensino.

Creche 2 anos
10 alunos
Creche 3 anos
18 alunos
1º Período
20 alunos
2º Período
25 alunos
1ºao 5º Ano do Ensino Fundamental
25 alunos
6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental
30 alunos
EJA
1º Segmento
20 alunos
EJA
2º Segmento
25 alunos

Divinópolis, dezembro de 2013

ANEXO II
ORIENTAÇÕES AS UNIDADES ESCOLARES QUE SERÃO PARALISADAS OU MUDARÃO DE ENDEREÇO EM 2014

CMEI São João Batista
1º. Classificar os servidores por tempo de serviço (por cargo).
2º. Escolher uma vaga dentre as vagas remanescentes na E. M. “Oribes Batista Leite”.
3º. Não havendo vaga nesta Unidade será colocado a disposição o servidor com menor tempo de serviço público municipal de Divinópolis.
4º. Havendo vaga e não tendo o servidor interesse em ocupá – la deverá pedir remanejamento ou fazer permuta com um de menor tempo que deseja a vaga. CMEI José Maria Santos”
1º. Classificar os servidores por tempo de serviço (por cargo).
2º. Escolher uma vaga dentre as vagas remanescentes na E. M. “José Carlos Pereira”.
3º. Não havendo vaga nesta Unidade será colocado a disposição o servidor com menor tempo de serviço público municipal de Divinópolis.
4º. Havendo vaga e não tendo o servidor interesse em ocupá – la deverá pedir remanejamento ou fazer permuta com um de menor tempo que deseja a vaga. E. M. “Joaquim Rodrigues”
1º. Classificar os servidores por tempo de serviço (por cargo).
2º. Escolher uma vaga dentre as vagas remanescentes na E. M. “José Carlos Pereira”.
3º. Não havendo vaga nesta Unidade será colocado a disposição o servidor com menor tempo de serviço público municipal de Divinópolis.
4º. Havendo vaga e não tendo o servidor interesse em ocupá – la deverá pedir remanejamento ou fazer permuta com um de menor tempo que deseja a vaga CMEI “Anália Nogueira da Silva”
1º. Classificar os servidores por tempo de serviço (por cargo).
2º. Escolher uma vaga dentre as vagas remanescentes na E. M. “Miguel Rodrigues Filho”.
3º. Não havendo vaga nesta Unidade será colocado a disposição o servidor com menor tempo de serviço público municipal de Divinópolis.
4º. Havendo vaga e não tendo o servidor interesse em ocupá – la deverá pedir remanejamento ou fazer permuta com um de menor tempo que deseja a vaga CMEI Maria Arantes de Oliveira”
O CMEI “Maria Arantes de Oliveira” funcionará como segundo endereço do CMEI “Jesus Pereira da Costa” até a inauguração do ProInfância do bairro Candidés.
CMEI Joaquim Rodrigues Amorim”
Serão lotados em 2014 no ProInfância da bairro Antônio Fonseca.
O servidor que não tiver interesse em ocupar uma vaga nesta Unidade Escolar deverá pedir remanejamento em dezembro de 2013.
INSTRUÇÕES E ESLARECIMENTOS
I. DA COMPETÊNCIA PARA ORGANIZAR O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS
Compete ao Diretor da Escola organizar o Quadro de Pessoal da Instituição que dirige, para o ano de 2014, com base no disposto nesta Resolução, seus Anexos e Instruções Complementares.
II. DOS CRITÉRIOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE SUA
DIVULGAÇÃO
Compete à Escola estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, funções e turnos aos servidores, respeitados o disposto nesta Resolução, seus Anexos e a conveniência pedagógica da Instituição, garantindo que todos os servidores tenham ciência dos mesmos.
III. DA PUBLICIDADE DA RESOLUÇÃO
A Resolução 01/Dezembro 2013/Novembro2014 que estabelece a Política de Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, os seus Anexos e Instruções Complementares devem ser de conhecimento de todos os servidores da Escola. A Direção Escolar deve providenciar cópias dos mesmos que deverão estar em local de fácil acesso, tais como cozinha/cantina, secretaria e salas do SOE e dos professores.
É de responsabilidade da Direção Escolar fazer com os servidores o estudo da Resolução, seus Anexos e Instruções, devendo colher a assinatura dos presentes a reunião de estudo.
IV. CONSIDERAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS
a) Em caso de dúvida nos formulários referentes ao Quadro de Recursos Humanos favor contatar o RH/Gerência de Planejamento pelos telefones 3222 – 3046 – Ramal 219 ou 3221 – 6753.
b) Todos os formulários deverão ser enviados à SEMED, inclusive aqueles em que não houver interessados. Nestes, passar um traço em diagonal e escrever “Nada Consta”. A Direção Escolar poderá enviar somente os formulários em que houver informações da Unidade Escolar, eliminando os que nada consta, desde que junto venha oficio relacionando quais os formulários foram entregues a SEMED.
c) Os formulários impressos, assinados pelo responsável pelo preenchimento e pelo Diretor de Escola, deverão ser protocolados na recepção da SEMED nas datas estabelecidas no cronograma.
d) Todas as informações solicitadas nos formulários devem ser preenchidas. É de responsabilidade da Direção Escolar a responsabilidade a eliminação, pela SEMED, do formulário que não estiver corretamente preenchido.
V. ORIENTAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS NA ORGANIZAÇÃO DO ANO DE 2014
1) Número de Horas/Atividades dos Educadores II – Por Disciplina e Educador IB – Por Área. Nenhum professor tem direito, automaticamente, a carga horária maior que 18 horas/atividades semanais (81 horas/atividades mensais). Carga horária acima de 18 horas/atividades semanais (81 horas/atividades mensais) somente por exigência do Plano Curricular e, em outras situações, após autorização da SEMED.
2) Plano Curricular
O Plano Curricular deve ter como parâmetro, prioritariamente, as necessidades do educando e não a distribuição de aulas para o professor. A SEMED poderá indicar alterações no Plano Curricular, caso necessário. A Direção Escolar deverá seguir as seguintes orientações:
a) As aulas de Língua Estrangeira Moderna serão somente para o 3º Ciclo (6º ao 9º Ano) no total de duas para cada ano.
b) As aulas de Educação Física serão no turno em que o aluno está matriculado, sendo duas aulas do 1º ao 9º Ano.
c) As aulas de planejamento coletivo para os Educadores IB – Por Área e o Educador II – Por Disciplina serão de 2 a três horas/atividades.
d) As aulas de planejamento coletivo para PAEIAIEF serão de três horas/atividades.
3) Educadores I (atual PAEIAIEF) - Concurso Edital 01/2006.
Os Educadores I - Concurso Edital 01/2006, que não têm Ensino Médio – Modalidade Magistério ou Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior ou Veredas, enquanto o concurso estiver sob júdice e conforme acordado com a Promotoria de Justiça, somente poderão assumir regência de turmas de 4º e 5º Anos. Poderão assumir também a função de professor eventual, desde que em Unidade Escolar que atenda turmas de 4º ou 5º Ano ou de 6º ao 9º Ano. O professor que estiver cursando Pedagogia poderá não se enquadrar nesta situação, podendo assumir qualquer turma da educação infantil e do 1º ao 5º ano.
Na Unidade Escolar cuja organização dos 4º e 5º Anos é por área, colocar os professores nas áreas pertinentes, quando houver.
4) Remanejamento de Servidor
Para ser remanejado o servidor deve atender aos requisitos estabelecidos nesta Resolução e seus
Anexos
Para os servidores que estão exercendo atividade nas Unidades Escolares (incluindo – nestas os CMEIs) os pedidos de remanejamento deverão ser feitas nestas.

Somente serão aceitos pedidos de remanejamento realizados diretamente no protocolo da SEMED do servidor que não esteja em exercício em Unidades Escolares. Este só terá validade se protocolado de 1º a 30 de dezembro de 2013.

ORIENTAÇÕES

a) Todos os pedidos deverão respeitar as datas estabelecidas no cronograma em anexo.

b) Os pedidos anteriores e posteriores a data estabelecida no cronograma serão desconsiderados.

c) O servidor que solicitou remanejamento ou foi disponibilizado por reorganização escolar e tem tempo de contrato deve solicitar as escolas onde trabalhou (como contratado) esta contagem de tempo, conforme modelo em anexo. A contagem de tempo como contratado deve vir anexo ao formulário referente à solicitação de remanejamento. Não será computado o tempo de serviço de contrato que não vier conforme acima explicitado.

d) Tempo de contrato paralelo não tem validade.

e) O servidor, para ser remanejado, deve estar em dia com a escrita e com os documentos que são de sua competência, na Unidade Escolar em que está.

5) Servidor Disponibilizado por Reorganização Escolar

O servidor disponibilizado por reorganização escolar que tenha tempo de contrato deve solicitar as escolas onde trabalhou (como contratado) esta contagem de tempo, conforme modelo em anexo. A contagem de tempo como contratado deve vir anexada ao formulário referente ao servidor disponibilizado por reorganização escolar a ser enviado a SEMED pela Direção da Escola.

ATENÇÃO

a) Não será computado o tempo de serviço de contrato que não vier conforme acima explicitado.

b) Tempo de contrato paralelo não tem validade.

c) O servidor disponibilizado deve estar em dia com a escrita e com os documentos que são de sua competência, na Escola em que exercia suas funções.

6) Servidor Disponibilizado Por Avaliação de Desempenho

Para colocar um servidor a disposição por avaliação de desempenho, a Direção Escolar deve observar o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Divinópolis, esta Resolução, seus Anexos e Instruções.

VI. CARGOS VAGOS

Somente serão considerados como cargos vagos para o início de 2014 aqueles cargos que, já autorizados pela SEMED, não têm servidores para ocupá-los (derivados de aposentadoria, Readaptação Funcional por Laudo Médico, exoneração, ampliação de turmas, etc.).

XI. DO INÍCIO DO ANO ESCOLAR 2014

A Unidade Escolar deve estar organizada e pronta para receber seus servidores e alunos ao iniciar o ano escolar e letivo. Deve preparar-se para receber com organização e afetividade todos aqueles que estarão ocupando este espaço em 2014.

Divinópolis, dezembro de 2013

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

JOÃO RENATO DE SOUZA CINTRA
Secretário Adjunto de Educação

CRONOGRAMA DE RECURSOS HUMANOS PARA O ANO 2014
Responsável pelo Processo: Recursos Humanos/Planejamento e Avaliação Educacional
Data de Referência: Dezembro de 2013

Para Quem	Situação	Horário	Data	Local
Direção Escolar	Protocolo dos Formulários de Recursos Humanos devidamente preenchidos	7h30 às 17h	20/12/2013	Recepção da SEMED
Direção Escolar	Abertura das Unidades Educacionais	Normal	20/01/2014	Auditório Da SEMED
Servente Escolar e Auxiliar de Serviço	Que está na função e foi disponibilizado por reorganização escolar ou redução de turmas	9h	21/01/2013 terça-feira	
	Que está na função e solicitou remanejamento			
	Que está na função e retornando de Licença para Tratar de Interesses Particulares			
	Eventuais da SEMED			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED			
Reorganização dos Servidores	Secretário Escolar	8 às 8h30	21/01/2014 terça-feira	
	Técnico de Infromática	8h30 às 9h		
	Técnico Escolar	9 às 12h		
	Técnico Escolar em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	13 às 13h30		
	PAEIAIEF em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	14 às 17h		
	Ed. IB – Por Área e Educador II – Por Disciplina em Reajustamento Funcional por Laudo Médico			
	Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico			
SOE – Supervisor Orientador de Ensino	Que está na função e solicitou remanejamento	9h	22/01/2014 quarta-feira	
	Que está na função, retornando de Licença para Tratar de Interesses Particulares			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED			
	Disponibilizados por Reorganização Escolar			
Auxiliar de Ensino	Que está na função e foi disponibilizado por reorganização escolar ou redução de turmas	13h 15 h	22/01/2014 quarta-feira	
	Que está na função e solicitou remanejamento			
	Que está na função e retornando de Licença para Tratar de Interesses Particulares			
	Eventuais da SEMED			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED			
Educador II – Educação Física	Que está na função e foi disponibilizado por reorganização escolar ou redução de turmas		22/01/2014 quarta-feira	
	Que está na função e solicitou remanejamento			
	Que está na função e retornando de Licença para Tratar de Interesses Particulares			
	Eventuais da SEMEC			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED			
	Que está na função e foi disponibilizado por reorganização escolar ou redução de turmas			

Educador II – Ciências Educador IB – Ciências Biológicas	Que está na função e solicitou remanejamento	16h	22/01/2014 quarta-feira	Auditório da SEMED
	Que está na função e retornando de Licença para Tratar de Interesses Particulares			
	Eventuais da SEMED			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED.			
Educador II – Matemática Educador II - Química	Que está na função e foi disponibilizado por reorganização escolar ou redução de turmas			
	Que está na função e solicitou remanejamento	9h	23/01/2014	

Educador IB – Ciências Exatas	Que está na função e retornando de Licença para Tratar de Interesses Particulares		quinta-feira	
	Eventuais da SEMED			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED			
Educador II - Geografia Educador II – História Educador II – Filosofia Educador II Ensino Religioso Educador IB - Ciências Humanas	Que está na função e foi disponibilizado por reorganização escolar ou redução de turmas	14h	23/01/2014 quinta-feira	
	Que está na função e solicitou remanejamento			
	Que está na função, retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular			
	Eventuais da SEMED			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED			
Educador II – Português Educador II – Inglês Educador II - – Artes Educador IB - Lingüísticas e Letras	Que está na função e foi disponibilizado por reorganização escolar ou redução de turmas	16h	23/01/2014 quinta-feira	
	Que está na função e solicitou remanejamento			
	Que está na função e retornando de Licença para Tratar de Interesses Particulares			
	Eventuais da SEMED			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED			
PAEIAIEF	Que está na função e foi disponibilizado por reorganização escolar ou redução de turmas	13h	24/01/2014 sexta-feira	
	Que está na função e solicitou remanejamento			
	Que está na função e retornando de Licença para Tratar de Interesses Particulares			
	Eventuais da SEMED			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED			
1ª CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE	PAEIAIEF	13h às 17h	28/01/2014	
	Ed. IB - Ciências Exatas	9h às 11h	29/01/2014	
	Ed. IB – Ciências Biológicas	13 às 15h	29/01/2014	
	Ed. II Inglês	15 às 17h	29/01/2014	
	Ed. IB – Ciências Humanas	9 às 11h	29/01/2014	
	Ed. IB – Lingüísticas e Letras	13 às 15h	29/01/2014	
	Ed. II Educação Física	15h às 17h	29/01/2014	

Divinópolis, dezembro de 2013

ELIANA FERREIRA CANÇADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9ECE55A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO N° 01/2013

CLASSIFICAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS						
RESULTADO PROVAS PRÁTICAS (2ª CHAMADA - DIA 20/01/2014)						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	RG	Cargo Pretendido	Nota	Status
1º	12	Luiz Carlos dos Santos	MG-6.862.366	Auxiliar Serviços Operacionais	100	Classificado
2º	230	Natalino Nascimento dos Santos	M-3.069.410	Auxiliar Serviços Operacionais	95	Classificado
3º	109	Itamar da Conceição Morais	MG-4.683.914	Auxiliar Serviços Operacionais	94	Classificado
4º	434	Delmar Paulo Gomes	MG-18.108.339	Auxiliar Serviços Operacionais	92	Classificado
5º	464	Geraldo Firmino Vitalino	M-6.449.116	Auxiliar Serviços Operacionais	86	Classificado
6º	8	Rubens dos Santos	MG-3.007.878	Auxiliar Serviços Operacionais	82	Classificado
7º	207	Maria Aparecida da Silva	25.183.924-2	Auxiliar Serviços Operacionais	81	Classificado
8º	27	Cláudia Antônia da Cruz Justino	MG-12.180.396	Auxiliar Serviços Operacionais	80	Classificado
-	398	Dener Carlos Alves Gomes	MG-15.200.249	Auxiliar Serviços Operacionais	-	Ausente
-	42	Maria Geralda da Silva	MG-7.916.057	Auxiliar Serviços Operacionais	-	Ausente
-	11	Cláudio dos Anjos Matias	MG-6.893.443	Auxiliar Serviços Operacionais	-	Ausente
-	344	Eliana Maria Baião	M-9.127.384	Auxiliar Serviços Operacionais	-	Ausente
-	13	Delcio Justino dos Santos	MG-7.258.303	Auxiliar Serviços Operacionais	-	Ausente
-	260	Washington Amaral da Luz	MG-5.551.177	Auxiliar Serviços Operacionais	-	Ausente

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:43F215CF

